

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Três Lagoas,
no estado do Mato Grosso do Sul**

Processo nº 0803072-49.2024.8.12.0021

Edna Haruko Furukawa Pedrini (nome fantasia: **Auto Posto Cidade**) e **Luiz Francisco Pedrini** (nome fantasia: **Auto Posto Guanabara**), nos autos da presente **Recuperação Judicial**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio do advogado que esta subscreve, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, requerer a juntada de seu plano de recuperação, acompanhado de laudo de avaliação de ativos e de laudo econômico-financeiro, requerendo sejam cientificados os credores por meio da publicação de edital, na forma do parágrafo único do dispositivo legal referido acima.

Termos em que,
Pedem deferimento.
Ribeirão Preto - SP, 12 de julho de 2024.

Ricardo César Dosso
OAB-SP 184.476



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº. 0803072-49.2024.8.12.0021
(4ª Vara Cível - Comarca de Três Lagoas/MS)

Julho de 2024
Três Lagoas/MS



Edna Haruko Furukawa Pedrini (nome fantasia: **Auto Posto Cidade**), empresária individual inscrita no CNPJ sob o nº 33.122.953/0001-81, inscrita no CPF sob o nº 031.484.498-86, portadora do RG nº 8.483.094 SSP/SP, com sede na Avenida Antônio Trajano, nº 460, Centro, nesta cidade e comarca de Três Lagoas, no estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79601-002; e

Luiz Francisco Pedrini (nome fantasia: **Auto Posto Guanabara**), empresário individual inscrito no CNPJ sob o nº 08.309.597/0001-62, portador do RG nº 7.771.677 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 042.505.208-70, com sede à Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1160, Bairro Colinas, na cidade de Três Lagoas, MS, CEP 79601-970, apresentam este Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") para aprovação da Assembleia Geral de Credores e homologação judicial, nos termos dos arts. 45 e 58 da Lei nº. 11.101/2005.

SUMÁRIO

PARTE I - INTRODUÇÃO	4
1.1 Breve Histórico	4
1.2 Origem da Crise	6
1.3. Objetivo do plano	8
1.4 Análise da Conjuntura Atual	8
PARTE II - DA COMPOSIÇÃO DO PLANO E DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO	9
2.1. Plano de Reestruturação Organizacional	10
2.1.1. Setor operacional	10
2.1.2. Setor administrativo financeiro	10
2.1.3. Oportunidade de negócios destinados à readequação das atividades	10
2.1.4. Alienação de ativos	11
2.1.4.1. Alienação do Imóvel de Matrícula nº 34851	11
2.1.4.2 Alienação de Unidades Produtivas Isoladas	12
2.1.5. Reorganização societária	13
2.2. Econômicos e Financeiros	13
2.2.1 Aprimoramento das políticas comerciais (artigo 50, caput)	13
2.2.2 Novação da dívida e equalização de encargos (artigo 50, inciso XII. c/c artigo 59)	14
2.2.3 Fomento junto aos credores (artigo 50, caput)	14
PARTE III - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO E PAGAMENTO DOS CREDORES	14
3.1 Detalhamento dos pagamentos aos credores	15
3.1.1 Disposições gerais aos credores	15
3.2 - Créditos Trabalhistas	17
3.3 - Credores Quirografários (Classe III)	17
1.3.1 - Forma de pagamento	18
3.3.2 - Créditos ME e EPP (Classe IV)	20
3.3.2.1 - Forma de pagamento	20
3.4 Créditos retardatários	20
3.6 Credores aderentes - não sujeitos à recuperação judicial	21
3.7 Compensação de crédito	22
3.8 Cessão de créditos e direitos	23
3.9 Dívida tributária	23
3.10 Processos judiciais	23
PARTE IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
4.1 Modificação do PRJ na Assembleia Geral de Credores	24
4.2 Descumprimento do PRJ	24

4.3 Independência das disposições	25
4.4 Perspectivas	25
PARTE IV - ANEXOS	26

PARTE I - INTRODUÇÃO

1.1 Breve histórico

As Recuperandas compõem grupo econômico familiar, formado pelos empresários individuais **Edna Haruko Furukawa Pedrini** e **Luiz Francisco Pedrini**, que atuam no comércio varejista de combustíveis (postos de combustíveis) e prestação de serviços correlatos (lavagem, lubrificação, troca de óleo, lanchonete, borracharia, loja de conveniência etc.).

O empreendimento do casal teve início em julho de 1989 com a abertura do **Auto Posto Cidade** na Avenida Antônio Trajano, 460, vinculado à rede de postos da bandeira **BR - Petrobrás**. Em 1996, inaugurou-se a filial localizada na Avenida Dr. Clodoaldo García, 451. No ano de 2006, decidiram expandir e diversificar suas atividades com a abertura de posto de combustível atrelado à rede **Ipiranga**. Dada a concorrência entre as bandeiras, o novo posto passou a atuar sob o nome fantasia "**Auto Posto Guanabara**".

Por força das bandeiras concorrentes, o exercício das atividades empresariais do casal é estruturado a partir dos dois CNPJs incluídos no processo de recuperação. Após reestruturações societárias ao longo dos anos, **Luiz** se tornou formalmente responsável pelo exercício das atividades do Auto Posto Guanabara, ao passo em que a empresária **Edna** formalizou a condução das atividades do Auto Posto Cidade em nome próprio.

Tratando-se de grupo econômico familiar, as atividades desempenhadas, bem como os respectivos ativos e passivos, se confundem: há presença de garantias cruzadas (fiança e aval), administração pela mesma entidade familiar (casal) e bens comuns ao exercício de suas atividades (sobretudo por força do regime de comunhão de bens).

Dada a crise econômica que assolou o mercado nos últimos anos, inclusive com impacto nos principais ativos do grupo - a exemplo da arrematação judicial do imóvel de matrícula nº 34.851 nos autos de processo nº 0805965-23.2018.8.12.0021 - a unidade do **Auto Posto Guanabara** foi paralisada. Atualmente, o grupo familiar concentra a condução de suas atividades na exploração das unidades do Auto Posto Cidade (matriz e filial), conforme fotos a seguir apresentadas:



Foto da matriz localizada à Avenida Antônio Trajano, nº 460



Foto da filial localizada à Avenida Dr. Clodoaldo García, 451

Os obstáculos econômico-financeiros enfrentados se avolumaram nos últimos anos, conforme documentos contábeis.

A situação econômica do grupo se tornou ainda mais gravosa após as Recuperandas passarem a contar apenas com o faturamento das unidades do Auto Posto Cidade para gerenciamento dos respectivos passivos. Isso porque, por força da relação grupal (confusão patrimonial, garantias cruzadas e administração comum), os passivos ali existentes implicam expropriação de bens que serviriam à satisfação do crédito de credores comuns e têm o condão de prejudicar o prosseguimento das atividades empresariais do **Auto Posto Cidade**. Assim, para a reestruturação das atividades do **Auto Posto Cidade**, foi necessária a inclusão do grupo familiar no processo de Recuperação Judicial em epígrafe, de sorte que haja a equalização dos passivos e ativos em comum.

1.2 Origem da Crise

As flutuações dos preços do petróleo bruto no mercado internacional têm impacto direto nos preços dos combustíveis praticados na ponta, de sorte que os empresários da área são mais expostos à imprevisibilidade dos custos e dos lucros futuros.

Todavia, o cenário excepcional provocado por uma série de eventos (a começar pela greve dos caminhoneiros, pandemia do COVID-19, Guerra da Ucrânia, oscilações cambiais, intervenções governamentais em empresas controladas pelo Estado, alterações constantes de políticas de subsídios a combustíveis após o período pandêmico e de regras de tributação *etc.*) aumentou significativamente o nível dos desafios a serem enfrentados.

Inicialmente, as Recuperandas se depararam com obstáculos relacionados à precificação e ao estrangulamento da margem de lucro que, pela própria natureza da operação, tende a ser bastante reduzida por si só. Com a alta na cotação dos barris de petróleo no mercado nacional, a defasagem entre o preço de importação e o preço de revenda chegou a 26% segundo a Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom), reduzindo ainda mais a lucratividade dos postos de gasolina:

Uma pesquisa realizada em 110 postos de gasolina entre 2020 e 2023 revelou que apenas 10 deles alcançavam lucros líquidos entre 2% e 2,5%, enquanto a maioria operava com margens na média estipulada pela lei, que é de 1,6% de margem líquida.

Cerca de 90% da receita dos postos é destinada ao pagamento dos combustíveis às distribuidoras, enquanto os custos operacionais absorvem entre 8% e 10% desse montante.

Dado Extraído do Artigo: <https://www.migalhas.com.br>

Mas segundo a Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom), os brasileiros estão pagando menos do que deveriam. A defasagem de preço bate os 26% em relação aos valores praticados no mercado internacional.

Para o professor de economia da [Fundação Getúlio Vargas \(FGV\)](#), Alberto Ajzenal, a distância é ainda maior.

“Se a defasagem calculada pela Abicom fosse repassada ao consumidor, o preço do litro da gasolina chegaria a R\$ 9,13. Mas, considerando o último câmbio, a diferença chega a 38%. Vale lembrar que só no ano passado, a gasolina subiu em 50%”, destaca o professor.

Dado Extraído da Notícia: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia>

Em consequência deste cenário, os postos de combustíveis sofreram os efeitos da crise de forma mais aguda que a média do comércio, já prejudicado. Não por outro motivo, os balanços contábeis dos exercícios de 2021 e 2022 das Recuperandas apresentam prejuízos líquidos do período base muito superiores ao lucro líquido auferido no mesmo período.

Além disso, o aumento da taxa básica de juros, sobretudo no ano de 2022, inviabilizou a obtenção de financiamento, em especial de capital de giro, em condições sustentáveis a longo prazo, a saber:

A taxa média de juros cobrada pelos bancos em suas operações com pessoas físicas e com empresas registrou **alta de 8,2 pontos percentuais no ano de 2022** e chegou a 42% ao ano em dezembro. A informação foi divulgada nesta sexta-feira (27) pelo Banco Central.

Dado Extraído da Notícia: <https://g1.globo.com>

Dessa forma, as Recuperandas passaram a absorver e acumular prejuízos, culminando no ajuizamento de execuções e, inclusive, na expropriação de bens comuns para pagamento de dívidas. Revela-se, assim, inequívoca a sua crise econômico-financeira, que motivou o ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial.

1.3 Objetivo do plano

O presente PRJ, diante das circunstâncias econômicas que motivaram o pedido de recuperação judicial, visa apresentar os meios que serão empregados para reestruturação do endividamento das Recuperandas e a efetiva superação da atual crise econômico-financeira.

1.4 Análise da Conjuntura Atual

Não obstante o cenário de crise econômico-financeira exposto, as Recuperandas têm convicção de que o processo de Recuperação Judicial é instrumento idôneo e capaz de adequar a sua estrutura de capital, oferecendo o fôlego necessário para reestruturação saudável de seu passivo atual, de forma que possam desenvolver a sua atividade empresarial em busca de um novo ciclo de expansão e crescimento, em atendimento à sua função social e em benefício de todos os seus trabalhadores, credores e demais *stakeholders*.

No âmbito interno, as Recuperandas, desde o pedido de recuperação judicial, estudam a implementação de medidas para aprimoramento de sua capacidade financeira, aumento de seu caixa operacional e incremento do fluxo de clientes, consistente na expansão das atividades exploradas, além da alienação de ativos não essenciais e constituição de Unidades Produtivas Isoladas (UPI).

Destaca-se, ainda, que a infraestrutura estabelecida há décadas na cidade, bem como a expertise reunida ao longo deste período, têm o potencial de oferecer ao consumidor novos serviços adicionais que permitam a diversificação das fontes de receitas, como, por exemplo, expansão de lojas de conveniência, lava-rápidos e serviços

automotivos. A localização estratégica dos requerentes nesta Comarca de Três Lagoas garante fluxo constante de clientes e a possibilidade de celebração de parcerias estratégicas, como empresas de entrega, pontos de coleta de encomendas, serviços de entrega de alimentos, contratos de abastecimento a granel e serviços de manutenção de frotas de parceiros.

Do ponto de vista do mercado, verifica-se que o cenário de financiamento de operações econômicas vem melhorando com a redução constante da taxa SELIC pelo BACEN, tornando menos onerosa a obtenção de crédito. Há, paralelamente, estruturação legal de operações de financiamento de grupo devedor durante a recuperação judicial, conforme artigos 69-A da Lei nº 11.101/2005, incluídos pela Lei nº 14.112/2020, garantindo mais segurança jurídica e oportunidades para as empresas que buscam no instrumento da recuperação judicial o fôlego necessário para a reestruturação e preservação de suas atividades empresariais.

PARTE II - DA COMPOSIÇÃO DO PLANO E DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O PRJ apresentado tem por objetivo viabilizar a superação da crise econômico-financeira das Recuperandas, possibilitando que continuem suas atividades. Com isso, as Recuperandas serão capazes de preservar sua função social na sociedade brasileira, mantendo sua integridade como entidade geradora de bens, recursos, empregos diretos e indiretos e tributos. Buscou-se atender aos interesses dos credores, estabelecendo as fontes de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhes são oferecidos, sujeitos às condições estabelecidas.

O artigo 50 da Lei nº 11.101/2005 traz rol exemplificativo dos meios de recuperação econômicos e financeiros que poderão ser utilizados por empresários e empresas em recuperação judicial. As Recuperandas reservam-se o direito de gozar de todos os meios previstos em Lei, indicando de forma pormenorizada, em cumprimento ao artigo 53, I, da Lei nº 11.101/2005, os principais meios que serão empregados na sua recuperação.

2.1 Plano de Reestruturação Organizacional

Com o desiderato de obter sucesso no desenvolvimento do PRJ, bem como demonstrar comprometimento e foco na continuidade de suas operações, as Recuperandas vêm enfrentando processo de reestruturação, objetivando uma administração dirigida, monitorada e incentivada, convertendo princípios em recomendações objetivas, e alinhando interesses com a finalidade de preservar e aperfeiçoar a organização com transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Dentre algumas das medidas a serem desenvolvidas e implantadas, destacam-se:

2.1.1 Setor operacional

- Revisão de contratos para que estejam adequados à expectativa de produtividade;
- Implementação de relatórios gerenciais para análise do desempenho das áreas.

2.1.2 Setor administrativo financeiro

- Otimização das despesas operacionais e administrativas relacionadas à manutenção do Auto Posto Cidade;
- Elaboração de relatórios para acompanhamento mensal do caixa do Auto Posto Cidade;
- Implementação de processo para acompanhamento mensal do Plano Orçamentário: real vs. orçado.

2.1.3 Oportunidade de negócios destinados à readequação das atividades

Com o objetivo de viabilizar sua reestruturação, as Recuperandas promoverão a celebração de parcerias estratégicas, como empresas de entrega, pontos de coleta de encomendas, serviços de entrega de alimentos, contratos de abastecimento a granel e serviços de manutenção de frotas de parceiros, objetivando sempre a

rentabilidade operacional e ampliação de raio de atuação, por meio de abertura e/ou reconquista de mercados e clientes, e demais oportunidades que venham a surgir.

2.1.4 Alienação de ativos

Como forma de angariar recursos necessários a sua reorganização econômico-financeira e observadas as prescrições da Lei nº. 11.101/2005, e mediante prévia autorização judicial, as Recuperandas poderão alienar bens de qualquer natureza, conduzindo o processo de alienação de modo a obter melhor preço e transparência. As Recuperandas poderão, ainda, locar ou arrendar bens de seu ativo; adicionalmente, se livres e desembaraçados, poderão onerar bens inclusive por meio de renovação de contratos pré-existentes, buscando sempre adequação às necessidades do negócio e ao cumprimento deste PRJ.

2.1.4.1 Alienação do imóvel de Matrícula nº 34.851 do CRI de Três Lagoas

Propõe-se especificamente a alienação privada do imóvel de Matrícula nº 34.851 do CRI de Três Lagoas, ativo não operacional das Recuperandas, localizado em parte na Fazenda Retiro das Palmeiras, à margem esquerda do Rio Sucuriú, no município de Três Lagoas, com área total de 2.030 m² (dois mil e trinta metros quadrados).

O imóvel em questão é gravado com garantia real hipotecária em favor do credor Banco do Brasil S.A. e chegou a ser arrematado nos autos nº 0805965-23.2018.8.12.0021 pelo valor de R\$765.600,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

No entanto, diante do deferimento do presente processo de recuperação judicial, com a consequente decisão deste juízo às **fls. 174-180**, obstando os atos de constrição do patrimônio das Recuperandas, em conformidade ao artigo 6º, III, da Lei 11.101/05, não foi depositado o preço e tampouco assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante ou pelo leiloeiro.

Conforme previsão do art. 903 do Código de Processo Civil, não foi aperfeiçoada a arrematação, sendo as Recuperandas as proprietárias do bem até o momento. Assim, as Recuperandas, com o monitoramento do juízo recuperacional, promoverão a alienação do bem, desde que ofertado valor igual ou superior àquele

constante da proposta vencedora da arrematação promovida nos autos nº 0805965-23.2018.8.12.0021.

Procedimento de venda: O processo de alienação do referido bem ocorrerá nos moldes dos arts. 66-A da Lei 11.101/05, mediante apresentação nos autos de Recuperação Judicial de proposta particular, a qual será vinculativa, irrevogável e irretratável nos termos da Lei. O valor de venda do imóvel de Matrícula 34.851 deverá ser igual ou superior ao lance vencedor ofertado nos autos da execução nº 0805965-23.2018.8.12.0021, na quantia de R\$765.600,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), ou, caso não haja interessados na aquisição por esse montante, ao menos pelo valor de avaliação do imóvel apurado na mesma execução (R\$580.000,00 - quinhentos e oitenta mil reais).

Destinação dos recursos: 60% (sessenta por cento) dos recursos obtidos com a alienação do imóvel de Matrícula nº 34.851 serão reservados para pagamento do credor hipotecário Banco do Brasil S.A., nos prazos e condições deste PRJ, enquanto os 40% (quarenta por cento) restantes serão destinados ao capital de giro da atividade empresarial e/ou ao pagamento direto dos credores, de forma a contribuir para o cumprimento das obrigações contidas neste PRJ.

2.1.4.2 Alienação de Unidades Produtivas Isoladas

Atualmente as Recuperandas dispõem de dois estabelecimentos, sendo um deles a matriz, localizada à Avenida Antônio Trajano, nº 460, e o outro a filial, localizada à Avenida Dr. Clodoaldo García, 451, ambas referentes ao **Auto Posto Cidade**.

A aprovação do plano autoriza as Recuperandas a procederem a venda de uma ou de ambas as unidades, conforme sua necessidade financeira, na forma de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs), compostas cada uma delas pelos imóveis e bens móveis de titularidade das Recuperandas que compõem os estabelecimentos, devendo a alienação ocorrer em conformidade ao procedimento estabelecido neste plano.

Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente das UPIs em relação a quaisquer das dívidas e obrigações das Recuperandas, inclusive as de natureza tributária, trabalhista e decorrentes de acidente de trabalho, com exceção daquelas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrado entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da LRF.

Tal disposição encontra abrigo no enunciado do Conselho da Justiça Federal aprovado na 1ª Jornada de Direito Comercial: *"Enunciado 47. Nas alienações realizadas nos termos do art. 60 da Lei 11.101/2005, não há sucessão do adquirente nas dívidas do devedor, inclusive nas de natureza tributária, trabalhista e decorrentes de acidente de trabalho"*.

Procedimento de venda: O processo de alienação da Unidade Produtiva Isolada ocorrerá nos moldes dos arts. 60, 141, 142, 144 e 145 da Lei 11.101/05, após a homologação do presente Plano de Recuperação Judicial, na modalidade de proposta fechada, as quais serão vinculativas, irrevogáveis e irretratáveis, nos termos da Lei. As Recuperandas se comprometem a apresentarem Edital com as especificações do processo competitivo, o qual deverá ser publicado em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da decisão de homologação do PRJ.

Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos obtidos a partir da alienação das Unidades Produtivas Isoladas será destinada ao capital de giro da atividade empresarial e ao pagamento direto dos credores, de forma a contribuir para o cumprimento das obrigações contidas neste PRJ.

2.1.5 Reorganização societária

As Recuperandas poderão realizar, no intuito de viabilizar o cumprimento integral deste PRJ, a qualquer tempo, após sua homologação, quaisquer operações de reorganização societária, tais como: (i) cisão, total ou parcial, incorporação, fusão e transformação, dentro de seu grupo societário ou com terceiros; (ii) criar ou participar de Sociedade de Propósito Específico; (iii) mudança do seu objeto social ou qualquer outra alteração societária, respeitadas as regras previstas no Código Civil e a legislação vigente à época que dispõe sobre as Sociedades e, ainda, (iv) associar-se a investidores que venham possibilitar ou incrementar as suas atividades, (v) podendo ainda aumentar seu capital social, desde que acompanhadas de medidas de revitalização e que não impliquem a inviabilidade do cumprimento do quanto proposto neste PRJ.

2.2 Econômicos e Financeiros

2.2.1 Aprimoramento das políticas comerciais (artigo 50, *caput*)

Com o objetivo de viabilizar sua reestruturação, as Recuperandas promoverão o aprimoramento das políticas de comercialização e de *marketing* por meio de (i) revisão e equalização dos contratos já firmados, desde que neles se identifique déficit operacional; (ii) busca de novos parceiros comerciais, almejando sempre a rentabilidade operacional; (iii) adoção de estratégias para consolidação da marca do Auto Posto Cidade na região de Três Lagoas por meio de ações de *marketing digital*; (iv) adoção de novos métodos de controle orçamentário e administrativo e (v) obtenção de novas linhas de crédito para as operações correntes, com taxas mais adequadas.

2.2.2 Novação da dívida e equalização de encargos (artigo 50, inciso XII. c/c artigo 59)

Este PRJ, uma vez aprovado em assembleia geral de credores, opera a novação de todos os créditos e obrigações sujeitos à recuperação judicial; em conformidade com o artigo 50, XII, e artigo 59 da LRF, extingue-se a dívida originária, bem como seus acessórios, e concedem-se novas condições para pagamento. As garantias originalmente contratadas permanecerão válidas, mas sob à luz das novas condições resultantes da novação da dívida.

2.2.3 Fomento junto aos credores (artigo 50, *caput*)

Sem prejuízo ao cumprimento deste PRJ, as Recuperandas poderão buscar soluções junto aos credores como medida destinada a fomentar a atividade e atingir a plena capacidade operacional, assegurando condições de efetiva recuperação da empresa.

PARTE III - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO E PAGAMENTO DOS CREDORES

A recuperação judicial abrange, diante do disposto no artigo 49 da LRF, todos os créditos, vencidos e vincendos, existentes até a data do ajuizamento do pedido, ocorrido em 23/04/2024 ainda que não relacionados pelas Recuperandas ou pelo administrador judicial, salvo as exceções legais.

Diante da presença de créditos não relacionados pelas Recuperandas ou pelo administrador judicial, em razão de não se encontrarem revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade ou ainda estarem *sub judice*, de rigor sua sujeição aos efeitos deste PRJ, em todos os aspectos e premissas, após a sentença judicial líquida transitada em julgado, que deverá ser objeto de medida judicial cabível para a inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores.

Em quaisquer casos, habilitados os créditos, seja por pedido das Recuperandas, do administrador judicial, do credor titular do crédito, de outro credor, do Ministério Público, seja por força de decisão judicial, ainda que de forma retardatária, o seu pagamento respeitará as regras definidas neste PRJ. Nesse sentido, as deliberações em Assembleia Geral de Credores não serão modificadas ou invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação do crédito, conforme artigo 39, § 2º, da LRF.

Nesse contexto, os créditos retardatários, habilitados no decorrer dos prazos estipulados para liquidação, sujeitar-se-ão a todas as especificações determinadas na classe em que se enquadrarem, respeitando, portanto, cláusulas de carência, prazos, valores e condições, contados após 60 (sessenta) dias da data da inclusão do Crédito, independentemente de haver parcelas liquidadas dentro dos prazos estipulados neste PRJ.

A segunda relação de credores, consoante dispõe o artigo 7º, § 2º, da LRF, publicada e baseada nas informações e documentos colhidos na forma do §1º do mesmo artigo, responsável por consolidar o Quadro Geral de Credores, acarretará apenas a alteração do *quantum* destinado por credor.

3.1 Detalhamento dos pagamentos aos credores

3.1.1 Disposições gerais aos credores

a) Quitação - O pagamento dos créditos na forma estabelecida neste Plano de Recuperação Judicial implica a quitação automática, irrestrita e irrevogável da dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os credores nada mais poderão reclamar acerca dos referidos créditos e obrigações em face das Recuperandas; o comprovante de depósito bancário e/ou recibo assinado pelo credor servirá de prova de quitação das respectivas liquidações;

b) Forma de pagamento - Os valores devidos aos credores serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor. Os credores deverão indicar os dados da conta bancária de sua titularidade em até 30 (trinta) dias antes da data do início dos pagamentos, possibilitando-se, assim, o recebimento dos créditos devidos.

A indicação da conta bancária deverá ocorrer necessariamente por meio de correspondência com aviso de recebimento em mãos próprias, a ser enviada ao endereço Rua Olinto Mancini, nº 1160, Bairro Colinas, na cidade de Três Lagoas, MS, CEP 79601-970.

O documento que atestar a efetiva transferência de recursos servirá como comprovante de quitação dos respectivos valores pagos pelas Recuperandas.

Os pagamentos que não forem realizados em razão do credor não ter informado sua conta bancária não sofrerão incidência de juros ou encargos moratórios; outrossim, não serão considerados como descumprimento do presente Plano de Recuperação Judicial. As parcelas anteriores à informação da conta serão acrescidas ao final do prazo de pagamento.

c) Data do pagamento - Os pagamentos ocorrerão na forma estipulada nos itens abaixo. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação deste Plano de Recuperação Judicial recair em dia que não seja considerado útil, referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeito no dia útil subsequente.

d) Percentuais do fluxo de pagamento - No caso de divergência ou impugnação de credor cujo julgamento ocorra após a homologação do PRJ e que venha a alterar o percentual devido, tal divergência ou impugnação apenas surtirá efeitos para fins deste PRJ a partir da data do trânsito em julgado de mencionada decisão, permanecendo íntegros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos.

e) Valores - Os valores considerados para o pagamento dos créditos, cálculos e deságio e demais regras de novação são os constantes da Lista de Credores e de suas modificações subsequentes decorrentes de acordo entre as partes ou de decisões judiciais; sobre esses valores não incidirão juros, correção monetária, multas e penas contratuais, salvo pelos encargos previstos neste PRJ.

De modo a viabilizar os pagamentos, bem como reduzir custos com taxas de transferências bancárias e tornar o procedimento administrativo mais célere, as Recuperandas efetuarão todos os pagamentos devidos nos termos deste PRJ quando atingido o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por credor, respeitado o saldo de cada um dos credores e de acordo com a forma, prazo e acréscimo de encargos de pagamento de cada classe de credores, até as respectivas quitações dos créditos.

Caso o valor do respectivo crédito seja inferior ao valor da parcela de valor mínimo dos pagamentos previstos nestes PRJ em relação à lista de credores, será realizado o respectivo pagamento até o limite do valor devido conforme a lista de credores de modo a atingir a efetiva quitação dos respectivos créditos.

3.2 Créditos Trabalhistas

Os titulares de créditos trabalhistas estão representados na presente data por 23 (vinte e três) credores, no montante de R\$806.038,50 (oitocentos e seis mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

a) Forma de pagamento dos créditos de natureza salarial (artigo 54, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/05)

Os créditos de natureza estritamente salarial que integrarem a lista de credores, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 (três)

meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação da decisão homologatória do Plano de Recuperação judicial.

b) Forma de pagamento dos demais créditos derivados da legislação trabalhista ou decorrentes de acidente de trabalho (artigo 54, caput, da Lei nº. 11.101/05)

Os créditos de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) serão pagos integralmente de acordo com os parâmetros estabelecidos nos arts. 54 a 83, I, da LFRE, sem a incidência de juros ou correção monetária, a partir de 30 (trinta) dias da publicação da decisão que homologar o PRJ, com pagamento total no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Os créditos entre os limites de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e R\$40.000,00 (quarenta mil reais) serão pagos integralmente, no prazo máximo de 12 (doze) meses após a homologação do PRJ, com amortização do valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação do PRJ. Os créditos de valor superior a R\$40.000,00 (quarenta mil reais) serão pagos com deságio de 50% (cinquenta por cento), no prazo máximo de 12 (doze) meses após a homologação do PRJ.

3.3 Créditos com Garantia Real (Classe II)

Os créditos com garantia real estão representados na presente data por 2 (dois) credores, no montante de R\$3.094.353,72 (três milhões noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

3.4 Créditos Quirografários (Classe III)

Os titulares de créditos quirografários estão representados na presente data por 9 (nove) credores, no montante de R\$8.090.913,55 (oito milhões noventa mil novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

3.5 Forma de pagamento

Os créditos com garantia real (Classe II) e quirografários (Classe III) serão pagos da seguinte maneira:

(i) Deságio: será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor constante na lista de credores;

(ii) Prazo: o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) será pago em 14 (quatorze) anos, em parcelas anuais com vencimento até o último dia útil dos meses de junho;

(iii) Carência: período de carência de um ano contado da publicação da decisão que homologar este PRJ e conceder a recuperação judicial aos pleiteantes, durante o qual não será realizado nenhum pagamento.

(iv) Amortização: os créditos serão pagos acrescidos de correção mensal calculada pela Taxa Referencial - TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), acrescidos de juros de 1,5% a.a. (um e meio por cento ao ano), contados a partir da publicação da decisão que conceder a recuperação judicial aos pleiteantes, capitalizados anualmente, conforme tabela abaixo:

Ano	<u>Porcentagem</u>
1º ANO	1% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.
2º ANO	1% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.
3º ANO	2% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.
4º ANO	2% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.
5º ANO	2% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.
6º ANO	4% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.

7º ANO	6% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.
8º ANO	8% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.
9º ANO	10% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.
10º ANO	12% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.
11º ANO	12% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.
12º ANO	12% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.
13º ANO	14% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.
14º ANO	14% do principal formado ao final do período de carência, até o último dia útil do mês de junho.

3.5.1 Os créditos da Classe II cujo bem dado em garantia houver sido vendido nos termos deste PRJ terão direito, imediatamente após a homologação judicial do plano, ao recebimento de uma só vez do percentual do valor da venda que lhe houver sido atribuído (vide item 2.1.4.1) e, caso esse valor seja insuficiente para pagamento de seu crédito com o deságio proposto, o saldo remanescente será pago de acordo com o fluxo estabelecido acima.

3.6 Créditos ME e EPP (Classe IV)

Os titulares de créditos micro empresa e empresa de pequeno porte estão representados nesta data por 1 (um) credor, no montante de R\$14.238,38 (quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

3.6.1 Forma de pagamento

Os credores ME e EPP (Classe IV) serão pagos sem deságio, no prazo de até dois anos contados da data de homologação do PRJ.

3.7 Credores colaboradores

Os credores que aderirem e submeterem todos os seus créditos aos termos deste Plano de Recuperação Judicial, junto às Recuperandas, inclusive aqueles porventura não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em virtude do disposto no artigo 49, § 3º e 4º, da LFR, e concederem novas linhas de créditos, liberação de novos recursos, fornecimento continuado de serviços, materiais e matéria-prima e outros benefícios considerados estratégicos, em condições competitivas, desde que aceitas pela administração das Recuperandas e relevantes para o incremento da atividade empresarial, terão tratamento diferenciado e serão pagos de acordo com a capacidade de geração de caixa e condições de mercado.

Os credores colaboradores, desde que atendam de forma objetiva aos critérios estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, terão condições diferenciadas de recebimento de seus créditos, sempre com atenção à capacidade financeira e ao fluxo de caixa das Recuperandas e, ainda, sem comprometer o cumprimento do presente PRJ em relação aos demais credores, incluindo-se, mas não se limitando, à redução ou exclusão do prazo de carência, à redução ou exclusão do deságio, à redução do prazo de pagamento, à concessão de descontos em caso de pagamento à vista, à redução das taxas de juros e demais encargos etc.

As Recuperandas se comprometem a tratar com igualdade, dentro de suas necessidades, condições e interesses, todo e qualquer credor que tenha por objetivo enquadrar-se na condição de credor colaborador, zelando ainda pela transparência no relacionamento estabelecido.

A previsão de pagamentos preferenciais é uma faculdade concedida a todos os credores para recebimento de seus créditos nos termos do regramento abaixo, aplicando-se, portanto, de forma igualitária a todos os credores, como condição para a preservação das atividades empresariais das Recuperandas. Esses pagamentos preferenciais têm fundamento no artigo 67, parágrafo único, da LFR, na medida em que tais credores são essenciais, colaborativos e continuarão fornecendo produtos/serviços e linhas de crédito essenciais à manutenção das atividades produtivas, além de renunciarem a garantias ou privilégios, o que lhes asseguraria preferência no recebimento de seus créditos na hipótese de decretação da falência.

Os termos atinentes aos credores colaboradores serão ajustados contratualmente, observados os critérios objetivos abaixo especificados:

(i) Fornecedores - São considerados "fornecedores colaboradores" aqueles que fazem parte da operação diária das Recuperandas, como (a) fornecimento de matéria-prima e insumos, (b) manutenção de equipamentos e (c) prestação de serviços diversos, que mantiverem ou retomarem o fornecimento de bens ou a prestação de serviços de forma continuada, sempre limitando-se às necessidades operacionais das Recuperandas.

Regra: Proporção mínima de R\$ 0,30 (trinta centavos) de nova operação para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida sujeita à recuperação judicial

(ii) Financeiro - Serão considerados "credores financiadores": (a) instituições financeiras, (b) cooperativas de crédito, (c) empresas de faturização (*factoring*) e (d) equiparadas que concederem novas linhas de crédito às Recuperandas e/ou a liberação de novos recursos, bem como a liberação de ativos financeiros que decorram de operações mercantis, limitados à necessidade de novas captações;

Regra: Proporção mínima de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) de nova operação para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida sujeita à recuperação judicial, com taxas de juros competitivas e prazos de pagamento alongados.

3.8 Credores aderentes - não sujeitos à recuperação judicial

Os credores não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em razão de qualquer das hipóteses previstas no artigo 49, § 3º e 4º, da LRF ou por força de determinação de decisão judicial transitada em julgado, poderão aderir aos termos do

plano de recuperação judicial, sem que isso configure aceitação, acordo ou reconhecimento, por parte das Recuperandas e/ou dos credores com relação aos argumentos e teses discutidos nas respectivas divergências ou impugnações.

Os termos de adesão deverão ser formalizados em até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação do PRJ, mediante apresentação por correspondência a ser protocolizada no endereço das Recuperandas, e deverão conter proposta de recebimento parcelado em até 180 (cento e oitenta) meses e carência de até 36 (trinta e seis) meses para início do pagamento do principal.

Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta cláusula acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos créditos aderentes.

3.9 Compensação de crédito

Eventuais créditos habilitados, computados por seu Valor Presente Líquido (VPL), decorrente do deságio, do prazo e das demais condições de pagamento previstas neste Plano, poderão ser compensados com créditos detidos pelas Recuperandas frente aos respectivos credores, ficando eventual saldo sujeito às condições deste Plano de Recuperação Judicial; neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações.

A não compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou liberação por parte das Recuperandas de qualquer crédito que possam ter contra os credores.

Depósitos recursais deverão ser liberados em favor dos respectivos credores até o limite do seu respectivo crédito. A diferença, se for excedente, deverá ser liberada em favor das Recuperandas. No entanto, se o depósito recursal for inferior ao crédito habilitado, deverá ser liquidada a diferença na forma de pagamento proposta neste Plano de Recuperação Judicial.

3.10 Cessão de créditos e direitos

Os credores poderão ceder seus respectivos créditos e direitos, observando os ditames do artigo 286 e seguintes do Código Civil, devendo os respectivos cessionários acusarem o recebimento da cópia deste Plano de Recuperação Judicial, reconhecendo, assim, que o crédito objeto da cessão está sujeito às suas condições por se tratar de crédito sujeito aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do artigo 49 da LRF.

3.11 Dívida tributária

As Recuperandas se reservam ao direito, caso necessitem, de buscar solução do seu passivo tributário por meio de parcelamento especial, conferido por lei específica, sendo certo que poderão, inclusive, valer-se de demandas jurídicas para que possam obter o melhor parcelamento da sua dívida tributária por conta do regime de recuperação judicial ao qual estão submetidos.

3.12 Processos judiciais

Com vistas a efetivamente tornar exitoso o presente processo de recuperação judicial das Recuperandas, exceto se previsto de forma diversa neste PRJ, os credores identificados na lista de credores não mais poderão, a partir da homologação do PRJ, conforme o caso: *(i)* ajuizar ou prosseguir qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra as Recuperandas; *(ii)* executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra as Recuperandas relacionada a qualquer crédito; *(iii)* penhorar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus créditos; *(iv)* criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus créditos; *(v)* reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido às Recuperandas com seus créditos; e *(vi)* ajuizar ou prosseguir qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito.

PARTE IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Modificação do PRJ na Assembleia Geral de Credores

Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao plano de recuperação judicial podem ser propostas pelas Recuperandas a qualquer momento após a homologação do PRJ, desde que *(i)* tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação na AGC convocada para tal fim e *(ii)* sejam aprovados pelas Recuperadas e por quórum mínimo da LRF.

4.2 Descumprimento do PRJ

Este PRJ somente poderá ser considerado descumprido mediante declaração judicial, durante o prazo previsto no artigo 61 da LRF e, ainda, quando se referir a obrigações de pagamento, desde que também haja mora no pagamento de até 5 (cinco) parcelas consecutivas de pagamento conforme previstas neste PRJ.

Após o transcurso do prazo descrito na cláusula acima, este PRJ não será considerado descumprido, a menos que o credor tenha notificado por escrito as Recuperandas, nos termos deste PRJ, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora no prazo de 30 (trinta) dias após a referida notificação. Neste caso, este PRJ não será considerado descumprido e a recuperação judicial não será convolada em falência se: (i) a mora for purgada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação; ou (ii) as Recuperandas requererem a convocação de uma AGC no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, e uma emenda, aditamento, alteração ou modificação deste PRJ que saneie ou supra tal descumprimento seja aprovada na forma estabelecida neste PRJ e na LRF.

4.3 Independência das disposições

Caso alguma das disposições deste PRJ, por qualquer razão, seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto e jurisdição, tal invalidade, ilegalidade ou inexecutabilidade não deverá afetar outras disposições deste PRJ, que permanecerão em pleno vigor, bem como apenas será considerada inválida, ilegal ou inexecutável contra o credor que tenha apresentado sua negativa, ressalva ou medida judicial contra a respectiva disposição confrontada.

PARTE IV - ANEXOS

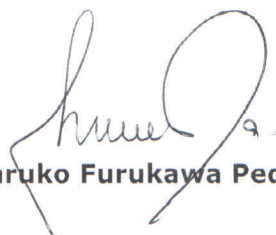
Todos os anexos deste PRJ são a ele incorporados como parte integrante. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este PRJ e qualquer anexo, o PRJ prevalecerá.

Anexo I - Laudo Econômico-Financeiro

Anexo II - Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos

Três Lagoas (MS), 11 de julho de 2024.


Luiz Francisco Pedrini


Edna Haruko Furukawa Pedrini

- **Projeção de Longo Prazo:**
 - **Valor Presente:** Os preços projetados estão em valor presente, considerando que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços dos serviços prestados para garantir as margens projetadas.

Essas projeções foram elaboradas com base em uma análise detalhada e criteriosa, levando em conta variáveis econômicas e operacionais que influenciam diretamente o desempenho financeiro das Recuperandas. O objetivo é garantir que as receitas projetadas sejam realistas e sustentáveis ao longo do período de recuperação.

Estrutura da Projeção de Receitas

Ano 1 a Ano 3:

- **Crescimento Inicial:** Incremento inicial na receita devido à retomada da loja de conveniência e à melhoria gradual na economia.

Ano 4 a Ano 5:

- **Estabilização:** Crescimento moderado e estabilizado, com ajustes nos preços conforme as mudanças nos custos operacionais e nas expectativas econômicas.

Ano 6 a Ano 11:

- **Consolidação e Sustentabilidade:** Mantém-se o crescimento associado a inovações operacionais e novas estratégias de mercado.

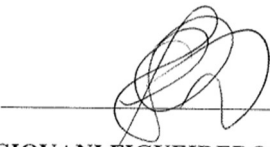
PREMISSAS	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
PIB	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
USD	R\$ 5,20	R\$ 5,19	R\$ 5,19	R\$ 5,18	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10
IPCA	4,00%	3,87%	3,60%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Taxa Selic	9,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%
Petróleo - USD	\$ 65,00	\$ 67,00	\$ 70,00	\$ 75,00	\$ 76,00	\$ 77,00	\$ 79,00	\$ 79,00	\$ 79,00	\$ 79,00	\$ 79,00
Crescimento Posto	3%	40%	8%	8%	8%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
Crescimento Conveniência	3%	400%	100%	10%	10%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
Preço em relação ao Barril de Petróleo											
Gasolina	1,68%	1,64%	1,57%	1,46%	1,47%	1,45%	1,41%	1,41%	1,41%	1,41%	1,41%
Gasolina Aditivada	1,80%	1,75%	1,68%	1,57%	1,57%	1,55%	1,51%	1,51%	1,51%	1,51%	1,51%
Diesel S-10	1,77%	1,72%	1,65%	1,54%	1,55%	1,53%	1,49%	1,49%	1,49%	1,49%	1,49%
Diesel S-500	1,71%	1,67%	1,59%	1,49%	1,49%	1,47%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%
Etanol	1,06%	1,03%	0,99%	0,92%	0,93%	0,91%	0,89%	0,89%	0,89%	0,89%	0,89%
Forma de recebimento											
Dinheiro	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
Cartão de débito	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%
Cartão de crédito	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
Taxa de recebimento de cartões											
Débito	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
Crédito	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%
Despesas com Folha de pagamento	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Energia Elétrica	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Água e saneamento	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Manutenção	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Despesas Adm	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Joia de Conveniência											
Impostos	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
Custos	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Despesas	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
Receita Bruta	3.288.964	4.278.988	5.323.601	5.855.962	6.441.558	6.570.389	6.701.797	6.835.833	6.972.549	7.112.000	7.254.240
(-) Impostos	(20.623)	(82.229)	(164.457)	(180.903)	(198.993)	(202.973)	(207.033)	(211.173)	(215.397)	(219.705)	(224.099)
Receita Líquida	3.268.341	4.196.759	5.159.144	5.675.059	6.242.564	6.367.416	6.494.764	6.624.659	6.757.153	6.892.296	7.030.141
(-) CMV	(2.112.048)	(2.678.556)	(3.254.769)	(3.580.246)	(3.938.271)	(4.017.036)	(4.097.377)	(4.179.325)	(4.262.911)	(4.348.169)	(4.435.133)
Lucro Bruto	1.156.293	1.518.203	1.904.375	2.094.812	2.304.293	2.350.379	2.397.387	2.445.335	2.494.241	2.544.126	2.595.009
(-) Despesas com Pessoal	(328.896)	(427.899)	(532.360)	(585.596)	(644.156)	(657.039)	(670.180)	(683.583)	(697.255)	(711.200)	(725.424)
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(592.014)	(770.218)	(958.248)	(1.054.073)	(1.159.480)	(1.182.670)	(1.206.323)	(1.230.450)	(1.255.059)	(1.280.160)	(1.305.763)
Lucro Operacional	235.383	320.086	413.766	455.143	500.657	510.670	520.884	531.302	541.928	552.766	563.821
(+/-) Rec. Desp. Não operacionais de Reestruturação											
(+/-) Rec. Desp. Financeiras	(70.713)	(91.998)	(114.457)	(125.903)	(138.493)	(141.263)	(144.089)	(146.970)	(149.910)	(152.908)	(155.966)
Resultado antes do IRPJ/CSLL	164.671	228.088	299.309	329.240	362.164	369.407	376.795	384.331	392.018	399.858	407.855
(-) IRPJ/CSLL	(39.192)	(54.285)	(71.236)	(78.359)	(86.195)	(87.919)	(89.677)	(91.471)	(93.300)	(95.166)	(97.070)
Lucro/Prejuízo no Período	125.479	173.803	228.073	250.881	275.969	281.488	287.118	292.860	298.718	304.692	310.784
FLUXO DE CAIXA PROJETADO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
ATIVIDADES OPERACIONAIS	168.743	203.295	260.713	265.267	291.793	284.970	290.669	296.482	302.412	308.460	314.629
(+) Recebimento de vendas	3.288.964	4.278.988	5.323.601	5.855.962	6.441.558	6.570.389	6.701.797	6.835.833	6.972.549	7.112.000	7.254.240
(-) Pagamento a Fornecedores	(2.112.048)	(2.678.556)	(3.254.769)	(3.580.246)	(3.938.271)	(4.017.036)	(4.097.377)	(4.179.325)	(4.262.911)	(4.348.169)	(4.435.133)
(-) Pagamento de Impostos sobre Vendas	(18.905)	(77.095)	(157.605)	(179.532)	(197.486)	(202.641)	(206.694)	(210.828)	(215.045)	(219.346)	(223.733)
(-) Pagamento de Despesas de Vendas e Gerais/Adm	(542.679)	(755.367)	(942.579)	(1.046.080)	(1.150.696)	(1.180.738)	(1.204.352)	(1.228.439)	(1.253.008)	(1.278.066)	(1.303.630)
(-) Pagamento de Fopag	(301.488)	(419.649)	(523.655)	(581.160)	(639.276)	(655.965)	(669.085)	(682.466)	(696.116)	(710.038)	(724.239)
(-) Pagamento de Despesas Financeiras	(109.175)	(91.998)	(114.457)	(125.903)	(138.493)	(141.263)	(144.089)	(146.970)	(149.910)	(152.908)	(155.966)
(-) Pagamento IR/CSLL	(35.926)	(53.027)	(69.823)	(77.765)	(85.542)	(87.775)	(89.531)	(91.321)	(93.148)	(95.011)	(96.911)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0	800.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Venda de Imobilizado	0	800.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Compra de Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Captação de Empréstimos	0										
(-) Pagamento de Empréstimos	0										
GERAÇÃO DE CAIXA	168.743	1.003.295	260.713	265.267	291.793	284.970	290.669	296.482	302.412	308.460	314.629

FLUXO DE PAGAMENTOS CREDORES CONCURSAIS	Deságio	Dívida	Valor após Deságio	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
Trabalhistas		804.235	804.235	(67.020)	(737.215)									
G. Real	80%	3.094.354	618.871			(68.763)	(68.763)	(68.763)	(68.763)	(68.763)	(68.763)	(68.763)	(68.763)	(68.763)
Quirografarios	80%	8.090.914	1.618.183		(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)
Me Epp	80%	14.238	2.848		(2.848)									
		12.003.740	3.044.136											
TOTAL DE PAGAMENTOS				(67.020)	(740.063)	(248.561)	(248.561)	(248.561)	(248.561)	(248.561)	(248.561)	(248.561)	(248.561)	(248.561)
Saldo Inicial de Caixa				101.724	364.956	377.108	393.813	437.045	473.453	515.560	563.481	617.332	677.230	743.298
Geração de Caixa no Período				101.724	263.233	12.151	16.705	43.232	36.408	42.108	47.921	53.851	59.899	66.068
Saldo Final de Caixa				101.724	364.956	377.108	393.813	437.045	473.453	515.560	563.481	617.332	677.230	743.298

CONCLUSÃO

As projeções de receitas consideram diversos fatores que impactam diretamente o desempenho financeiro das Recuperandas. A abordagem é realista e alinhada com as capacidades operacionais e as expectativas econômicas, garantindo que as projeções sejam viáveis e sustentáveis ao longo do período de recuperação.



GIOVANI FIGUEIREDO ORTEIRO

(responsável técnico – CRC ISP254026/O-9)

PROJEÇÃO 2024 A 2034

PREMISSAS	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
PIB	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
USD	R\$ 5,20	R\$ 5,19	R\$ 5,19	R\$ 5,18	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10
IPCA	4,00%	3,87%	3,60%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Taxa Selic	9,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%
Petróleo - USD	\$ 65,00	\$ 67,00	\$ 70,00	\$ 75,00	\$ 76,00	\$ 77,00	\$ 79,00	\$ 79,00	\$ 79,00	\$ 79,00	\$ 79,00
Crescimento Posto	3%	40%	8%	8%	8%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
Crescimento Conveniencia	3%	400%	100%	10%	10%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
Preço em relação ao Barril de Petróleo											
Gasolina	1,68%	1,64%	1,57%	1,46%	1,47%	1,45%	1,41%	1,41%	1,41%	1,41%	1,41%
Gasolina Aditivada	1,80%	1,75%	1,68%	1,57%	1,57%	1,55%	1,51%	1,51%	1,51%	1,51%	1,51%
Diesel S-10	1,77%	1,72%	1,65%	1,54%	1,55%	1,53%	1,49%	1,49%	1,49%	1,49%	1,49%
Diesel S-500	1,71%	1,67%	1,59%	1,49%	1,49%	1,47%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%
Etanol	1,06%	1,03%	0,99%	0,92%	0,93%	0,91%	0,89%	0,89%	0,89%	0,89%	0,89%
Forma de recebimento											
Dinheiro	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
Cartão de débito	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%
Cartão de crédito	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
Taxa de recebimento de cartões											
Débito	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
Crédito	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%
Despesas com Folha de pagamento	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Energia Elétrica	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Água e saneamento	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Manutenção	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Despesas Adm	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Joia de Conveniencia											
Impostos	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
Custos	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Despesas	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%	28,64%



GIOVANI FIGUEIREDO ORTEIRO

(responsável técnico – CRC 1SP254026/O-9)



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
Receita Bruta	3.288.964	4.278.988	5.323.601	5.855.962	6.441.558	6.570.389	6.701.797	6.835.833	6.972.549	7.112.000	7.254.240
(-) Impostos	(20.623)	(82.229)	(164.457)	(180.903)	(198.993)	(202.973)	(207.033)	(211.173)	(215.397)	(219.705)	(224.099)
Receita Líquida	3.268.341	4.196.759	5.159.144	5.675.059	6.242.564	6.367.416	6.494.764	6.624.659	6.757.153	6.892.296	7.030.141
(-) CMV	(2.112.048)	(2.678.556)	(3.254.769)	(3.580.246)	(3.938.271)	(4.017.036)	(4.097.377)	(4.179.325)	(4.262.911)	(4.348.169)	(4.435.133)
Lucro Bruto	1.156.293	1.518.203	1.904.375	2.094.812	2.304.293	2.350.379	2.397.387	2.445.335	2.494.241	2.544.126	2.595.009
(-) Despesas com Pessoal	(328.896)	(427.899)	(532.360)	(585.596)	(644.156)	(657.039)	(670.180)	(683.583)	(697.255)	(711.200)	(725.424)
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(592.014)	(770.218)	(958.248)	(1.054.073)	(1.159.480)	(1.182.670)	(1.206.323)	(1.230.450)	(1.255.059)	(1.280.160)	(1.305.763)
Lucro Operacional	235.383	320.086	413.766	455.143	500.657	510.670	520.884	531.302	541.928	552.766	563.821
(+/-) Rec. Desp. Não operacionais de Reestruturação											
(+/-) Rec. Desp. Financeiras	(70.713)	(91.998)	(114.457)	(125.903)	(138.493)	(141.263)	(144.089)	(146.970)	(149.910)	(152.908)	(155.966)
Resultado antes do IRPJ/CSLL	164.671	228.088	299.309	329.240	362.164	369.407	376.795	384.331	392.018	399.858	407.855
(-) IRPJ/CSLL	(39.192)	(54.285)	(71.236)	(78.359)	(86.195)	(87.919)	(89.677)	(91.471)	(93.300)	(95.166)	(97.070)
Lucro/Prejuízo no Período	125.479	173.803	228.073	250.881	275.969	281.488	287.118	292.860	298.718	304.692	310.786

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
ATIVIDADES OPERACIONAIS	168.743	203.295	260.713	265.267	291.793	284.970	290.669	296.482	302.412	308.460	314.629
(+) Recebimento de vendas	3.288.964	4.278.988	5.323.601	5.855.962	6.441.558	6.570.389	6.701.797	6.835.833	6.972.549	7.112.000	7.254.240
(-) Pagamento a Fornecedores	(2.112.048)	(2.678.556)	(3.254.769)	(3.580.246)	(3.938.271)	(4.017.036)	(4.097.377)	(4.179.325)	(4.262.911)	(4.348.169)	(4.435.133)
(-) Pagamento de Impostos sobre Vendas	(18.905)	(77.095)	(157.605)	(179.532)	(197.486)	(202.641)	(206.694)	(210.828)	(215.045)	(219.346)	(223.733)
(-) Pagamento de Despesas de Vendas e Gerais/Adm	(542.679)	(755.367)	(942.579)	(1.046.088)	(1.150.696)	(1.180.738)	(1.204.352)	(1.228.439)	(1.253.008)	(1.278.068)	(1.303.630)
(-) Pagamento de Fopag	(301.488)	(419.649)	(523.655)	(581.160)	(639.276)	(655.965)	(669.085)	(682.466)	(696.116)	(710.038)	(724.239)
(-) Pagamento de Despesas Financeiras	(109.175)	(91.998)	(114.457)	(125.903)	(138.493)	(141.263)	(144.089)	(146.970)	(149.910)	(152.908)	(155.966)
(-) Pagamento IR/CSLL	(35.926)	(53.027)	(69.823)	(77.765)	(85.542)	(87.775)	(89.531)	(91.321)	(93.148)	(95.011)	(96.911)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0	800.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Venda de Imobilizado	0	800.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Compra de Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Captação de Empréstimos	0										
(-) Pagamento de Empréstimos	0										
GERAÇÃO DE CAIXA	168.743	1.003.295	260.713	265.267	291.793	284.970	290.669	296.482	302.412	308.460	314.629

FLUXO DE PAGAMENTOS CREDORES CONCURSAIS	Deságio	Dívida	Valor após Deságio	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
Trabalhistas		804.235	804.235	(67.020)	(737.215)									
G. Real	80%	3.094.354	618.871			(68.763)	(68.763)	(68.763)	(68.763)	(68.763)	(68.763)	(68.763)	(68.763)	(68.763)
Quirografarios	80%	8.090.914	1.618.183			(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)	(179.798)
Me Epp	80%	14.238	2.848		(2.848)									
		12.003.740	3.044.136											
TOTAL DE PAGAMENTOS				(67.020)	(740.063)	(248.561)	(248.561)	(248.561)	(248.561)	(248.561)	(248.561)	(248.561)	(248.561)	(248.561)
Saldo Inicial de Caixa					101.724	364.956	377.108	393.813	437.045	473.453	515.560	563.481	617.332	677.230
Geração de Caixa no Período				101.724	263.233	12.151	16.705	43.232	36.408	42.108	47.921	53.851	59.899	66.068
Saldo Final de Caixa				101.724	364.956	377.108	393.813	437.045	473.453	515.560	563.481	617.332	677.230	743.298


GIOVANI FIGUEIREDO ORTEIRO

(responsável técnico – CRC 1SP254026/O-9)



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E EQUIPAMENTOS (ATIVOS IMOBILIZADOS)

**Requerente/interessado: Luiz Francisco Pedrini AUTO POSTO
CIDADE TRÊS LAGOAS LTDA.**

**Local: Avenida Antônio Trajano nº460, Bairro Centro, Três Lagoas –
MS.**

Julho/2024

**Marcos Sanchez
Arquiteto
CAU-BR A18353-9**

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E EQUIPAMENTOS (ATIVOS IMOBILIZADOS)

O presente trabalho técnico, tem por objetivo determinar o valor do imóvel e o valor depreciado dos artigos imobilizados pertencentes ao interessado denominado Auto Posto Cidade Três Lagoas LTDA, CNPJ: 33.122.953/0001-81, sito à Avenida Antônio Trajano nº460, Bairro Centro, Três Lagoas – MS.

1) IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS (ATIVOS IMOBILIZADOS)

Ativos imobilizados são definidos como os direitos que tenham por objetos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a companhia os benefícios, risco e controle desses bens.

Compõem os ativos imobilizados o constante na planilha anexa de 6 páginas fornecidos pelo interessado.

2) DATA-BASE

A data-base dessa avaliação é julho de 2024.

3) DATA DA VISTORIA

Os equipamentos mobiliários em avaliação juntamente com o imóvel foram vistoriados em 23/06/2024.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



4) DECLARAÇÃO DE INDEPENDENCIA, CONTINGENCIAS E LIMITAÇÕES

Os dados referentes ao valor do imóvel foram fornecidos por imobiliárias do município de Três Lagoas conforme demanda em vigor. Os dados referentes aos equipamentos, mobiliários e demais ativos imobilizados constantes na planilha anexa foram obtidos das documentações fornecidas pelo interessado, que consideramos confiáveis. O signatário deste laudo não assume responsabilidades quanto as matérias de cunho documentais ou legais referentes aos ativos imobilizados considerados neste trabalho. A avaliação dos bens o considera livre de ônus e encargos que por ventura existam sobre o mesmo.

Não faz parte do escopo deste trabalho, nem é responsabilidade do seu signatário, efetuar investigações quanto à correção de documentos fornecidos, eventuais ônus possam vir agravar o avaliando, nem tão pouco a descoberta ou correção de deficiências de quaisquer tipos, incluindo aspectos físicos, financeiros ou legais.

Consideramos que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis e de boa fé. O signatário deste laudo não assume responsabilidade por fatores físicos ou econômicos ocorridos após a data da vistoria que possam vir afetar o valor apresentado.

Diante de informações obtidas no mercado de que não há referências de preços disponíveis para avaliação comparativa dos equipamentos do Auto Posto Cidade Três Lagoas LTDA, fora utilizado com o consentimento do interessado a utilização do custo de aquisição como referencia para estimação do valor atualizado depreciado dos bens.

O laudo seguiu critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR.

14653-1:2019 – Avaliação De Bens Parte 1: Procedimentos Gerais e NBR.

14653-5:2006 – Maquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como de bibliografia consagradas: e ainda instrução Normativa RFB nº1.700, de 14 de março de 2017 – Anexo III da Receita Federal e Lei nº6.404, de 15/12/1976.

O signatário deste trabalho possui qualificações técnicas adequadas para sua execução. Esta avaliação foi elaborada com a finalidade especifica definida no tópico deste trabalho e o uso para outra finalidade não apresenta confiabilidade.

O signatário deste trabalho não tem, ou planeja ter no futuro, interesse de qualquer espécie nos bens avaliando objetos desta avaliação. O cargo ou função o qual ocupa este signatário não guarda relação de quaisquer espécies ou natureza com os valores resultantes da avaliação referente ao presente trabalho.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



O signatário deste trabalho coloca-se a disposição do destinatário para eventuais discussões sobre o estudo de valores. A concordância com as declarações deste tópico independe de aceitação desde laudo.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações assumidas como corretas, fornecidas por terceiros, sendo as fontes referidas no presente, na forma de entrevistas verbais e documentos. No melhor conhecimento e crédito do consultor, as análises, opiniões e conclusões expressadas no presente relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo, enquadrando-se o laudo como parecer técnico. Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo os ativos objetos do trabalho em questão.

5) METODOS DE AVALIAÇÃO

Utilizou-se para avaliação, além de bibliografias consagradas, critérios da NBR 14653-1:2019 – Avaliação de Bens Parte 1: Procedimentos Gerais e NBR 14653-5:2006 – Maquinas, Equipamento, Instalações e Bens Industriais em Geral, sendo esta última norma guia, nos aspectos que dizem respeito a avaliação de maquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral. Além dos procedimentos para as avaliações destes bens, apresenta procedimentos específicos para a avaliação de valores em riscos, avaliação para comércio exterior e reavaliação de ativos imobilizados.

Quanto as classificações, trata-se de setor de postos de gasolina, e quanto a classificação das maquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral.

Quanto a finalidade trata-se de patrimonial e reavaliação de ativos imobilizados sendo valor de reedição no destino, ou seja, valor do bem depreciado.

A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Com já mencionado, tendo em vista a ausência de referências de preços disponíveis, foi utilizado com o consentimento do interessado a utilização do custo de aquisição como referência para estimação do valor atualizado depreciado dos bens, dentro do método comparativo direto de dados do mercado.

Quanto ao grau de fundamentação o mesmo encontra-se no grau II.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



5.1) Modelos Matemáticos

Para o Cálculo da Depreciação, foi utilizado o Método da Linha Reta, sendo o mais usado por órgãos brasileiros, a exemplo da Receita Federal. Para o cálculo do fator de formação de capital foram utilizadas as taxas de juros do Banco Central ao longo de dez anos. Para a Vida útil provável foi o Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017. Para o valor residual adotou-se o percentual de 5%, considerando como valor residual a diferença do valor apurado para a venda do bem e a despesa necessária para retirada desse bem do local onde está instalado.

6) CÁLCULOS

Vide planilha anexa com 7 páginas. Vale salientar que alguns itens, tanto administrativos (mobiliários, equipamentos de informática, etc.), bem como equipamentos de postos de gasolina possuem mais de um item, compondo assim um bloco de vários itens administrativos ou equipamentos de postos de gasolina.

7) CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que o valor definido para os bens avaliando dentro dos critérios e procedimentos usuais de Engenharia de Avaliações, não significa uma representação rigorosamente exata, mas sim uma expressão monetária teórica mais provável do valor pela qual se negocia voluntariamente: não significando, portanto, que eventuais negociações possam ser efetivadas com valores diferentes deste, dependendo logicamente aos aspectos específicos relacionados aos interesses das partes envolvidas.

Seguem o presente Laudo, desenvolvido em 51 (cinquenta e uma) folhas impressas (6 folhas em texto e 7 folhas em planilha) em um só lado, todas rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Três Lagoas / MS, 08 de julho de 2024.

Marcos Sanchez
Arquiteto
CAU-BR A18353-9

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas – MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



DESCRIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO AVALIANDO (LOJA DE CONVENIÊNCIA)	Data	Idade (em anos)	NF	Quant.	Valor Unitário (R\$)	(*)Valor Total (R\$)	Fonte/Fornecedor	Fator de Formação de Capital	Depreciação (R\$)	Valor do Ativo Imobilizado Avaliando Depreciado (R\$)
BALÇÃO DE CAIXA COM PEDRA DE GRANITO	-	8	-	01	1.800,00	1.800,00	OLX, WIEB, MERCADO LIVRE, SHOPEE, MAGAZINE LUIZA	-	-	1.800,00
GÔNDOLA BAIXA DE PONTA DE CAIXA	-	8	-	01	570,00	570,00	-	-	-	570,00
IMPRESSORA FISCAL EPSON TM T20X	-	8	-	01	380,00	380,00	-	-	-	380,00
BALÇÃO DE APOIO DE CAIXA	-	8	-	01	695,00	695,00	-	-	-	695,00
EXPOSITOR DE MIUDEZAS	-	8	-	01	70,00	70,00	-	-	-	70,00
VENTILADOR VENTISOL 50CM	-	8	-	01	50,00	50,00	-	-	-	50,00
CAFETEIRA SAECO VIENNA PLUS	-	8	-	01	950,00	950,00	-	-	-	950,00
BALÇÃO EM "L" COM TAMPO DE GRANITO	-	8	-	01	2.270,00	2.270,00	-	-	-	2.270,00
VASOS DE MADEIRA COM PLANTAS	-	8	-	03	85,00	255,00	-	-	-	255,00
VASOS DE VIDRO COM PLANTAS	-	8	-	02	125,00	250,00	-	-	-	250,00
GELADEIRAS VERTICAIS METALFRIO V550R	-	8	-	04	1.750,00	7.000,00	-	-	-	7.000,00
FREEZER HORIZONTAL GELOPAR 362 LITROS	-	8	-	01	2.170,00	2.170,00	-	-	-	2.170,00
AR CONDICIONADO CARRIER CASSETTE 60000BTU	-	8	-	01	4.700,00	4.700,00	-	-	-	4.700,00
BALÇÃO DE FAST FOOD COM 4 BANQUETES	-	8	-	01	600,00	600,00	-	-	-	600,00
FORNO MICRO - ONDAS ELECTROLUX MEZ7F	-	8	-	01	200,00	200,00	-	-	-	200,00
ESTUFA VAPOR TITAN 9 BANDEJAS 486-PT	-	8	-	01	1.268,00	1.268,00	-	-	-	1.268,00
GÔNDOLA DE PAREDE 4 PRATELEIRAS	-	8	-	01	200,00	200,00	-	-	-	200,00
COMPUTADOR COM CPU, MONITOR, TECLADO E MOUSE	-	8	-	01	300,00	300,00	-	-	-	300,00
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS BEMATECH	-	8	-	01	180,00	180,00	-	-	-	180,00
GAVETA DE DINHEIRO	-	8	-	01	50,00	50,00	-	-	-	50,00
LIXEIRA ALTA	-	8	-	01	75,00	75,00	-	-	-	75,00
CARRINHO EXPOSITOR LUBRIFICANTE	-	8	-	01	60,00	60,00	-	-	-	60,00
GÔNDOLA DE CENTRO COM 2 PONTAS	-	8	-	01	520,00	520,00	-	-	-	520,00
ENGRADADOS COM VASILHAMES DE CERVEJA 300 ML	-	8	-	17	30,00	510,00	-	-	-	510,00
REVISTEIRO	-	8	-	01	50,00	50,00	-	-	-	50,00
JOGOS DE MESA ALTA C/BANQUETES	-	8	-	02	600,00	1.200,00	-	-	-	1.200,00

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

[illegible]

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

[illegible]

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

[illegible]

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



DESCRIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO - AVALIANDO (EQUIPAMENTOS)	Data	Idade (em anos)	NF	Quant.	Valor Unitário (R\$)	(*)Valor Total (R\$)	Fonte/Fornecedor	Fator de Formação de Capital	Depreciação (R\$)	Valor do Ativo Imobilizado Avaliando Depreciado (R\$)
COMPRESSOR CHIAPERONI 5HP 230 PES	-	11	-	01	4.443,00	4.443,00	OLX, WEB, MERCADO LIVRE SHOPEE, MAGAZINE LUIZA	0.5131667	2.163,00	2.280,00
FILTRO DESIDRATADOR DIESEL	-	8	-	01	451,00	451,00	-	0.6651884	151,00	300,00
ELEVADOR PNEUMÁTICO COM PRANCHA 4 TONELADAS	-	11	-	01	5.460,00	5.460,00	-	0.6043956	2.160,00	3.300,00
GRADES DE PROTEÇÃO DE (2,00x3,00)	-	8	-	09	242,86	2.185,74	-	0.6322801	803,74	1.382,00
TANQUE ÓLEO USADO JAQUETADO 1000 LTS	26/02/16	8	7262	01	4.290,48	4.290,48	PETROTANQUE	0.6945609	1.310,48	2.980,00
TANQUES COMBUSTÍVEIS 30000LTS BIPARTIDO 15x15 JAQUETADO 2016	26/02/16	8	7261	02	20.000,00	40.000,00	PETROTANQUE	0.70425	11.830,00	28.170,00
BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS WAYNE QUADRUPLAS	26/04/16	8	94310	03	39.933,82	119.801,46	-	0.5721966	51.251,46	68.550,00
BOMBA DE COMBUSTÍVEIS WAYNE DUPLA	26/04/16	8	94310	01	13.873,51	13.873,51	-	0.5721969	5.935,13	7.938,38
INDICADORES DE PRODUTOS SOBRE AS BOMBAS	-	8	-	04	2.500,00	10.000,00	OLX, WEB, MERCADO LIVRE SHOPEE, MAGAZINE LUIZA	0.62700	3.730,00	6.270,00
TOTEM DE PREÇOS	-	8	7373	01	6.500,00	6.500,00	-	0.4584615	3.520,00	2.980,00
PILARES DE COBERTURA EM POLICARBONATO	-	8	7372	02	1.250,00	2.500,00	-	0.46800	1.330,00	1.170,00
TESTEIRA DE COBERTURA ILUMINADA	-	8	-	01	9.450,00	9.450,00	-	0.3703703	5.950,00	3.500,00
LOGO "BR" TRIDIMENSIONAL EM ACM	-	8	-	03	2.000,00	6.000,00	-	0.2916666	4.250,00	1.750,00
BALCÃO CAIXA DE MADEIRA	-	8	-	01	1.800,00	1.800,00	-	0.3722222	1.130,00	670,00
COMPUTADOR COM CPU, MONITOR, TECLADO E MOUSE	-	8	-	01	1.280,00	1.280,00	-	0.234375	980,00	300,00
IMPRESSORA FISCAL BENMATECH TM 120	-	8	-	01	460,00	460,00	-	0.3695652	290,00	170,00
CALIBRADOR DE PNEUS	-	8	-	01	651,00	651,00	-	0.5069124	321,00	330,00
CONCENTRADORA DE AUTOMAÇÃO	-	8	-	01	1.480,00	1.480,00	-	0.4864864	760,00	720,00
BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO 0.5 HP	-	8	-	01	620,00	620,00	-	0.5967741	250,00	370,00
LAVADORA DE CARRO JACTO LAV 500	-	8	-	01	2.500,00	2.500,00	-	0.392000	1.520,00	980,00
CAIXA D'ÁGUA METÁLICA 9000LTS	-	8	-	01	3.400,00	3.400,00	-	0.4558823	1.850,00	1.550,00

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

[illegible]

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



DESCRIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO AVALIANDO	Data Avaliação	Valor Estimado (R\$)	Valor Depreciado (R\$)	Valores Estimados Fornecidos Fontes/Fornecedores	Valor Total dos Ativos Imobilizado Avaliando Depreciados (%) (R\$)
MOBILIÁRIO GERAL VALOR ESTIMADO	JULHO/2024	35.537,00	-	-	35.537,00
MOBILIÁRIO GERAL DEPRECIADO	JULHO/2024	-	-	-	
EQUIPAMENTOS GERAL VALOR ESTIMADO	JULHO/2024	237.146,19	-	-	0,4279462
EQUIPAMENTOS GERAL DEPRECIADO	JULHO/2024	-	135.660,38	-	
VALOR DO IMÓVEL TERRENO / EDIFICAÇÃO (POSTO ARARAJUBÁ)	Data Avaliação	Valor Estimado (R\$)	Área Terreno (m²)	Valor Total (R\$)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL (TERRENO + EDIFICAÇÃO)
VALOR ESTIMADO TERRENO	JULHO/2024	2.250,00	1.400,00	3.150.000,00	5.890.000,00
VALOR ESTIMADO DA EDIFICAÇÃO	JULHO/2024	4.215,32	650,01	2.740.000,00	

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14487314**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: MARCOS LUCIANO DA SILVA SANCHEZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 338.XXX.XXX-91
Nº do Registro: 000A183539**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14487314I00CT001
Data de Cadastro: 08/07/2024
Data de Registro: 09/07/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20574763 Pago em: 09/07/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Luiz Francisco Pedrini
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00CPF/CNPJ: 042.XXX.XXX-70
Data de Início: 10/07/2024
Data de Previsão de Término: 15/07/2024**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: ÁREA
Logradouro: Avenida antonio trajano
Bairro: CENTROCEP: 79600000
Nº: 460
Complemento:
Cidade/UF: TRES LAGOAS/MS**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICOQuantidade: 650,01
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Contrato para elaboração de laudo de avaliação de imóvel e equipamentos.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

www.caubr.gov.br

Página 1/2

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14487314**SI14487314I00CT001****Luiz Francisco Pedrini****INICIAL****08/07/2024****5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCOS LUCIANO DA SILVA SANCHEZ, registro CAU nº 000A183539, na data e hora: 08/07/2024 22:54:02, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 09/07/2024 às 19:15:52 por: siccau, ip 10.244.11.29.

www.cau.br.gov.br

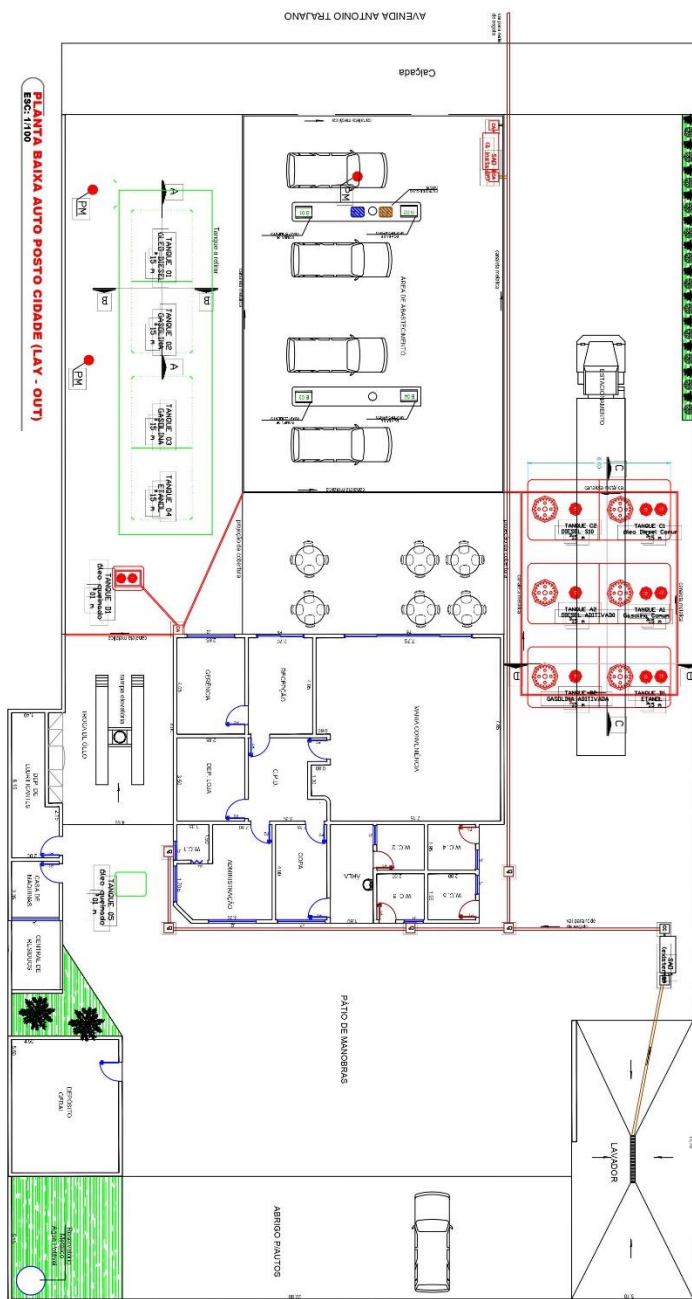
Página 2/2

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

PROJETO: LAY OUT - POSTO CIDADE		FOLHA: UNICA						
ASSUNTO: PROJETO BÁSICO - SITUAÇÃO ATUAL		DATA: JULHO/2024						
LOCAL: AV. ANTONIO TRAJANO, 460 - CENTRO - TRÊS LAGOAS / MS								
ÁREAS: <table><tr><td>ÁREA CONSTRUÍDA</td><td>650,01 m²</td></tr><tr><td>ÁREA LIVRE</td><td>749,99 m²</td></tr><tr><td>DO TERRENO</td><td>1.400,00 m²</td></tr></table>		ÁREA CONSTRUÍDA	650,01 m ²	ÁREA LIVRE	749,99 m ²	DO TERRENO	1.400,00 m ²	PROPRIETÁRIO: AUTO POSTO CIDADE TRÊS LAGOAS LTDA CPNJ - 33.122.953/0001-81
ÁREA CONSTRUÍDA	650,01 m ²							
ÁREA LIVRE	749,99 m ²							
DO TERRENO	1.400,00 m ²							
ESCALA: INDICADAS		RESP. TÉCNICO: MARCOS SANCHEZ ARQUITETO E URBANISTA - CAU/A18353-9						
DESENHO:								

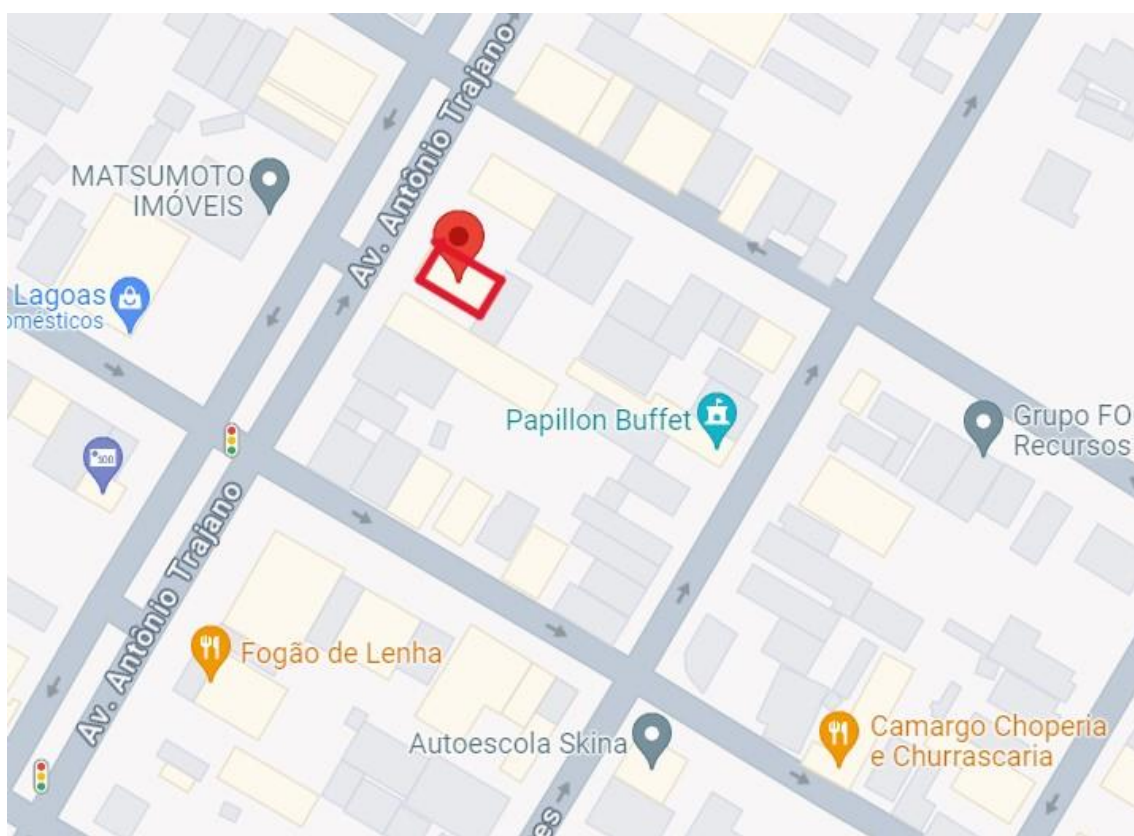
MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



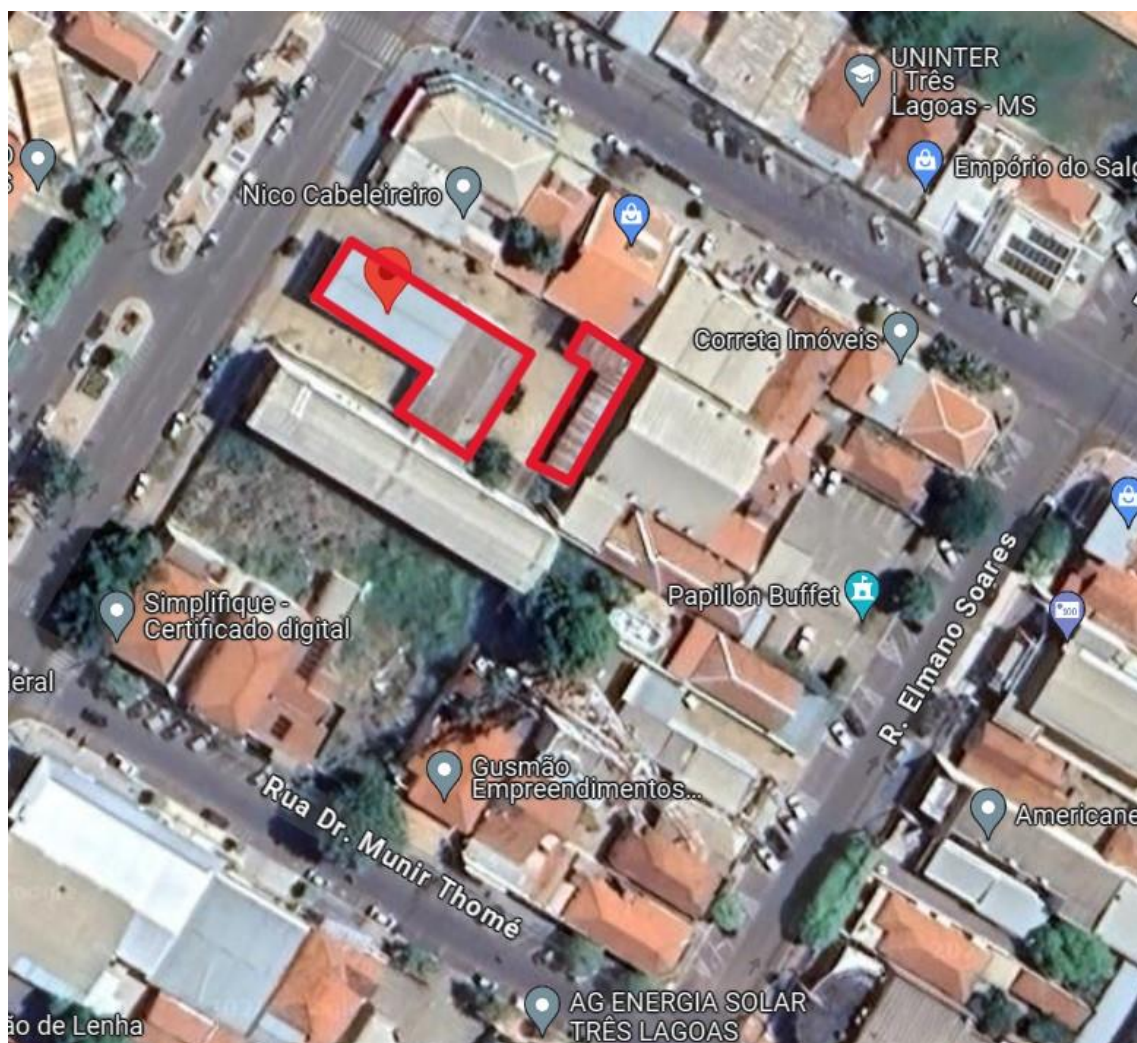


MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E
EQUIPAMENTOS
(ATIVOS IMOBILIZADOS)
(PARTE INTEGRANTE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO)**

**Requerente/interessado: Luiz Francisco Pedrini AUTO POSTO
CIDADE TRÊS LAGOAS LTDA.**

**Local: Avenida Antônio Trajano nº460, Bairro Centro, Três Lagoas –
MS.**

Julho/2024

**Marcos Sanchez
Arquiteto
CAU-BR A18353-9**

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 1: Ar condicionado de janela 10.500 BTU.



FOTO 2: Ar condicionado split 12.000 BTU LG com condensador.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 3: Cadeira gerente.



FOTO 4: Cadeiras fixas.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 5: Cadeira giratória.



FOTO 6: Sofá.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 7: Calculadora mesa.

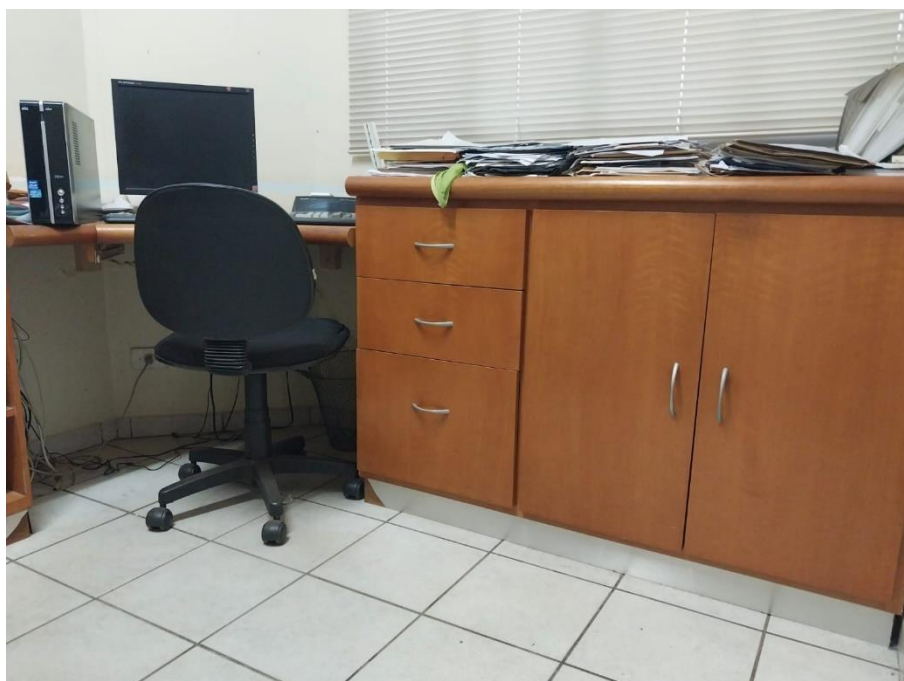


FOTO 8: Armário 1.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 9: Armário 2.



FOTO 10: Mesa de gerencia.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 11: Vasos com planta.



FOTO 12: Computador com CPU completo.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 13: Balcão de caixa com pedra de granito.



FOTO 14: Balcão de apoio de caixa.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 15: Impressora fiscal EPSON TMT20X.



FOTO 16: Ventilador VENTSOL 50cm.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 16: Quatro geladeiras verticais Metalfrio VB50R.



FOTO 17: Balcão fastfood com quatro banquetas.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 18: Revisteiro.



FOTO 19: Cadeiras.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 20: Gondola de parede.



FOTO 21: Expositor de miudezas.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 22: Balcão em L com tampo de granito.



FOTO 23: Estufa a vapor titã 486PT e microondas electrolux ME27F.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 24: Vasos de madeira com planta.



FOTO 25: Gondola de centro.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 26: Freezer horizontal gelopar 362L.



FOTO 27: Engradados.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 28: Lixeira alta.



FOTO 29: Impressora HP LaserJet M1212.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 30: Escrivaninha com cadeira fixa e giratória e computador completo.



FOTO 31: Revisteiro de aço.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 32: Sofá três lugares.



FOTO 33: Concentrador de automação das bombas de combustíveis.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 34: Cofre de 80cm.



FOTO 35: Escrivaninha em L com três cadeiras e um computador.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

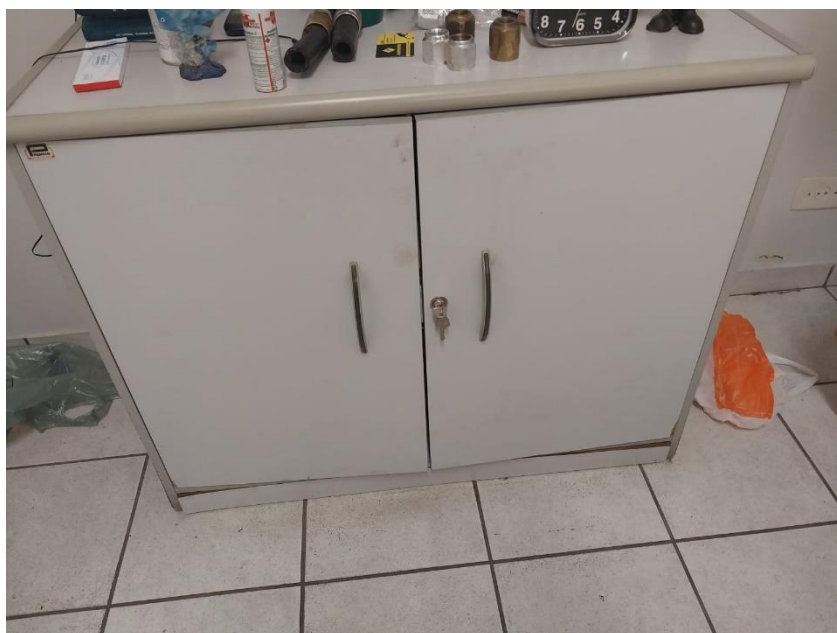


FOTO 36: Armario duas portas.



FOTO 37: Vaso de planta.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 38: Ar condicionado 12.000 BTU Split KOMECO.



FOTO 39: Ar condicionado 12.000 BTU Split Komeco.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 40: Gravador DVR JFL 16 cameras.



FOTO 41: Armario alto duas portas.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 42: Bebedouro IBBL GFN 2.000.



FOTO 43: Copiadora Xerox WorkcentrePro 420.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 44: Compressor Chiaperoni 5HP 250 pés.



FOTO 45: Calibrador de pneus.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 46: Elevador pneumático com prancha quatro toneladas.



FOTO 47: Grade de proteção 2x3m.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 48: Bomba de combustível Wayne dupla.



FOTO 49: Bomba de combustível Wayne quadruplas.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 50: Bomba de combustível.



FOTO 51: Balcão caixa de madeira.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 52: Tanque de combustível 30.000L Bipartido 15x15.



FOTO 53: Indicadores de produtos sobre as bombas.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 54: Totem de preços.



FOTO 55: Balcão caixa de madeira.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 56: Computador completo.



FOTO 57: Impressora fiscal

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 58: Filtro desidratador diesel



FOTO 59: Poço semiartesiano de 0.5 HP

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 60: Lavadora de carros Jacto LAV 500.



FOTO 61: Caixa d'agua metálica 9.000L

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E EQUIPAMENTOS (ATIVOS IMOBILIZADOS)

**Requerente/interessado: Luiz Francisco Pedrini AUTO POSTO
CIDADE TRÊS LAGOAS LTDA (ARARAJUBA).**

**Local: Avenida Clodoaldo Garcia nº451, Bairro Santos Dumont, Três
Lagoas – MS.**

Julho/2024

**Marcos Sanchez
Arquiteto
CAU-BR A18353-9**

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E EQUIPAMENTOS (ATIVOS IMOBILIZADOS)

O presente trabalho técnico, tem por objetivo determinar o valor do imóvel e o valor depreciado dos artigos immobilizados pertencentes ao interessado denominado Auto Posto Cidade Três Lagoas LTDA (Ararajuba), CNPJ: 33.122.953/0002-62, sito à Avenida Clodoaldo Garcia nº451, Bairro Santos Dumont, Três Lagoas – MS.

1) IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS (ATIVOS IMOBILIZADOS)

Ativos immobilizados são definidos como os direitos que tenham por objetos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a companhia os benefícios, risco e controle desses bens.

Compõem os ativos immobilizados o constante na planilha anexa de 4 páginas fornecidos pelo interessado.

2) DATA-BASE

A data-base dessa avaliação é julho de 2024.

3) DATA DA VISTORIA

Os equipamentos mobiliários em avaliação juntamente com o imóvel foram vistoriados em 23/06/2024.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



4) DECLARAÇÃO DE INDEPENDENCIA, CONTINGENCIAS E LIMITAÇÕES

Os dados referentes ao valor do imóvel foram fornecidos por imobiliárias do município de Três Lagoas conforme demanda em vigor. Os dados referentes aos equipamentos, mobiliários e demais ativos imobilizados constantes na planilha anexa foram obtidos das documentações fornecidas pelo interessado, que consideramos confiáveis. O signatário deste laudo não assume responsabilidades quanto as matérias de cunho documentais ou legais referentes aos ativos imobilizados considerados neste trabalho. A avaliação dos bens o considera livre de ônus e encargos que por ventura existam sobre o mesmo.

Não faz parte do escopo deste trabalho, nem é responsabilidade do seu signatário, efetuar investigações quanto à correção de documentos fornecidos, eventuais ônus possam vir agravar o avaliando, nem tão pouco a descoberta ou correção de deficiências de quaisquer tipos, incluindo aspectos físicos, financeiros ou legais.

Consideramos que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis e de boa fé. O signatário deste laudo não assume responsabilidade por fatores físicos ou econômicos ocorridos após a data da vistoria que possam vir afetar o valor apresentado.

Diante de informações obtidas no mercado de que não há referências de preços disponíveis para avaliação comparativa dos equipamentos do Auto Posto Cidade Três Lagoas LTDA, fora utilizado com o consentimento do interessado a utilização do custo de aquisição como referencia para estimação do valor atualizado depreciado dos bens.

O laudo seguiu critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR.

14653-1:2019 – Avaliação De Bens Parte 1: Procedimentos Gerais e NBR.

14653-5:2006 – Maquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como de bibliografia consagradas: e ainda instrução Normativa RFB nº1.700, de 14 de março de 2017 – Anexo III da Receita Federal e Lei nº6.404, de 15/12/1976.

O signatário deste trabalho possui qualificações técnicas adequadas para sua execução. Esta avaliação foi elaborada com a finalidade especifica definida no tópico deste trabalho e o uso para outra finalidade não apresenta confiabilidade.

O signatário deste trabalho não tem, ou planeja ter no futuro, interesse de qualquer espécie nos bens avaliando objetos desta avaliação. O cargo ou função o qual ocupa este signatário não guarda relação de quaisquer espécies ou natureza com os valores resultantes da avaliação referente ao presente trabalho.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



O signatário deste trabalho coloca-se a disposição do destinatário para eventuais discussões sobre o estudo de valores. A concordância com as declarações deste tópico independe de aceitação desde laudo.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações assumidas como corretas, fornecidas por terceiros, sendo as fontes referidas no presente, na forma de entrevistas verbais e documentos. No melhor conhecimento e crédito do consultor, as análises, opiniões e conclusões expressadas no presente relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo, enquadrando-se o laudo como parecer técnico. Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo os ativos objetos do trabalho em questão.

5) METODOS DE AVALIAÇÃO

Utilizou-se para avaliação, além de bibliografias consagradas, critérios da NBR 14653-1:2019 – Avaliação de Bens Parte 1: Procedimentos Gerais e NBR 14653-5:2006 – Maquinas, Equipamento, Instalações e Bens Industriais em Geral, sendo esta última norma guia, nos aspectos que dizem respeito a avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral. Além dos procedimentos para as avaliações destes bens, apresenta procedimentos específicos para a avaliação de valores em riscos, avaliação para comércio exterior e reavaliação de ativos imobilizados.

Quanto as classificações, trata-se de setor de postos de gasolina, e quanto a classificação das máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral.

Quanto a finalidade trata-se de patrimonial e reavaliação de ativos imobilizados sendo valor de reedição no destino, ou seja, valor do bem depreciado.

A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Com já mencionado, tendo em vista a ausência de referências de preços disponíveis, foi utilizado com o consentimento do interessado a utilização do custo de aquisição como referência para estimação do valor atualizado depreciado dos bens, dentro do método comparativo direto de dados do mercado.

Quanto ao grau de fundamentação o mesmo encontra-se no grau II.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



5.1) Modelos Matemáticos

Para o Cálculo da Depreciação, foi utilizado o Método da Linha Reta, sendo o mais usado por órgãos brasileiros, a exemplo da Receita Federal. Para o cálculo do fator de formação de capital foram utilizadas as taxas de juros do Banco Central ao longo de dez anos. Para a Vida útil provável foi o Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017. Para o valor residual adotou-se o percentual de 5%, considerando como valor residual a diferença do valor apurado para a venda do bem e a despesa necessária para retirada desse bem do local onde está instalado.

6) CÁLCULOS

Vide planilha anexa com 5 páginas. Vale salientar que alguns itens, tanto administrativos (mobiliários, equipamentos de informática, etc.), bem como equipamentos de postos de gasolina possuem mais de um item, compondo assim um bloco de vários itens administrativos ou equipamentos de postos de gasolina.

7) CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que o valor definido para os bens avaliando dentro dos critérios e procedimentos usuais de Engenharia de Avaliações, não significa uma representação rigorosamente exata, mas sim uma expressão monetária teórica mais provável do valor pela qual se negocia voluntariamente: não significando, portanto, que eventuais negociações possam ser efetivadas com valores diferentes deste, dependendo logicamente aos aspectos específicos relacionados aos interesses das partes envolvidas.

Seguem o presente Laudo, desenvolvido em 51 (cinquenta e uma) folhas impressas (6 folhas em texto e 6 folhas em planilha) em um só lado, todas rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Três Lagoas / MS, 08 de julho de 2024.

Marcos Sanchez
Arquiteto
CAU-BR A18353-9

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas – MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

[illegible]

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

[illegible]

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

[illegible]

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

[illegible]

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



DESCRIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO - AVALIANDO (POSTO ARARAJUBA)	Data Avaliação	Valor Estimado (R\$)	Valor Depreciado (R\$)	Valores Estimados Fornecidos Fontes/Fornecedores	Valor Total dos Ativos Imobilizado - Avaliando Depreciados (%)
MOBILIÁRIO GERAL VALOR ESTIMADO	JULHO/2024	13.090,00	-	-	0,2032086
MOBILIÁRIO GERAL DEPRECIADO	JULHO/2024	-	10.430,00	-	
EQUIPAMENTOS GERAL VALOR ESTIMADO	JULHO/2024	68.704,48	-	-	0,3635787
EQUIPAMENTOS GERAL DEPRECIADO	JULHO/2024	-	43.725,00	-	
VALOR DO IMÓVEL TERRENO / EDIFICAÇÃO (POSTO ARARAJUBA)	Data Avaliação	Valor Estimado (R\$)	Área Terreno (m²)	Valor Total (R\$)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL (TERRENO + EDIFICAÇÃO)
VALOR ESTIMADO TERRENO	JULHO/2024	1.550,00	625,00	968.750,00	2.420.000,00
VALOR ESTIMADO DA EDIFICAÇÃO	JULHO/2024	3.778,90	384,04	1.451.250,00	

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14487322**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: MARCOS LUCIANO DA SILVA SANCHEZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 338.XXX.XXX-91
Nº do Registro: 000A183539**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14487322R01CT001
Data de Cadastro: 09/07/2024
Data de Registro: 09/07/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Luiz Francisco Pedrini
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00CPF/CNPJ: 042.XXX.XXX-70
Data de Início: 10/07/2024
Data de Previsão de Término: 15/07/2024**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: AVENIDA CLODOALDO GARCIA
Bairro: SANTOS DUMONTCEP: 79600000
Nº: 451
Complemento:
Cidade/UF: /MS**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICOQuantidade: 384,04
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Laudo de avaliação de imóvel e equipamentos.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

www.cau.br.gov.br

Página 1/2

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14487322

SI14487322R01CT001

Luiz Francisco Pedrini

RETIFICADOR

09/07/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCOS LUCIANO DA SILVA SANCHEZ, registro CAU nº 000A183539, na data e hora: 09/07/2024 20:42:47, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 09/07/2024 às 20:42:57 por: siccau, ip 10.244.2.129.



www.cau.br.gov.br

Página 2/2

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

PROJETO: LAY OUT - POSTO ARARAJUBA		FOLHA: UNICA
ASSUNTO: PROJETO BÁSICO - SITUAÇÃO ATUAL		DATA: JULHO/2024
LOCAL: AV. CLODOALDO GARCIA, 451 - STOS DUMONT TRÊS LAGOAS MS		
ÁREAS:		
ÁREA CONSTRUÍDA	384,04 m ²	
ÁREA LIVRE	240,96 m ²	
DO TERRENO	625,00 m ²	
ESCALA: INDICADAS		PROPRIETÁRIO: AUTO POSTO CIDADE TRÊS LAGOAS LTDA CPNJ - 33.122.953/0002-62
DESENHO:		RESP. TÉCNICO: MARCOS SANCHEZ ARQUITETO E URBANISTA - CAU A18663-9

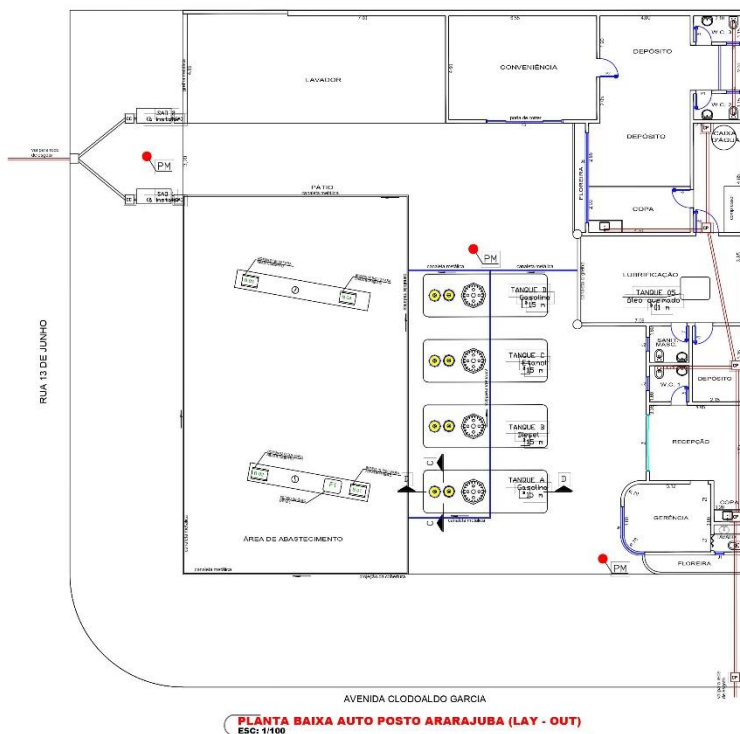
MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



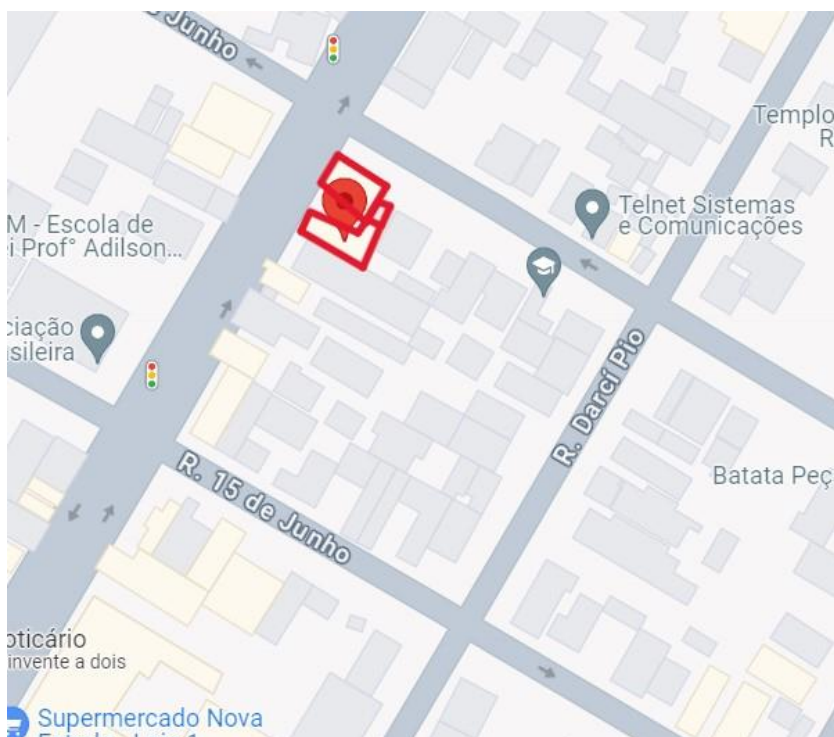


MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E
EQUIPAMENTOS
(ATIVOS IMOBILIZADOS)
(PARTE INTEGRANTE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO)**

**Requerente/interessado: Luiz Francisco Pedrini AUTO POSTO
CIDADE TRÊS LAGOAS LTDA (Ararajuba).**

**Local: Avenida Clodoaldo Garcia nº451, Bairro Santos Dumont, Três
Lagoas – MS.**

Julho/2024

**Marcos Sanchez
Arquiteto
CAU-BR A18353-9**

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 1: Armário de aço três gavetas.



FOTO 2: Ar condicionado split 12.000 BTU Mitsuo com condensador.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 3: Escrivaninha.



FOTO 4: Impressora HP Laser Jet M1212.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 5: Armário madeira alto duas portas.



FOTO 6: Dois armários madeira duas portas.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 7: Armário alto duas portas.

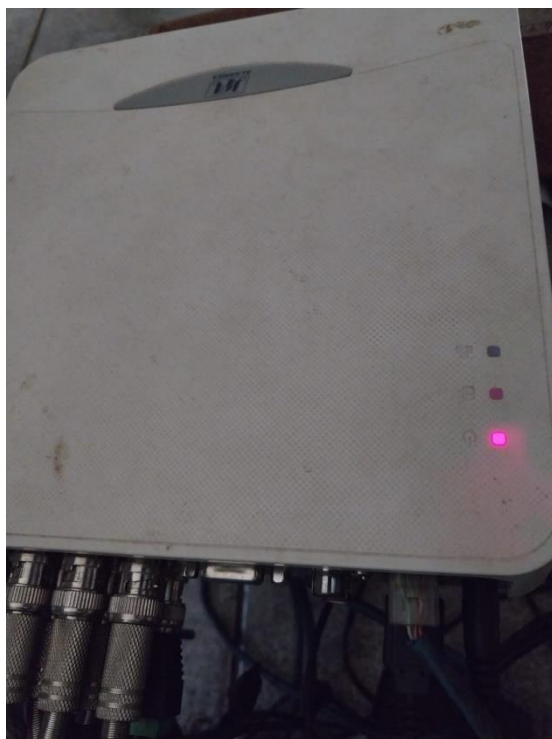


FOTO 8: DVR JFL.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 9: Cofre 80cm.



FOTO 10: Servidor DELL Edge T130.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 11: Ar condicionado Consul 12.000BTU.



FOTO 12: Quatorze telas de proteção 2x3.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 13: Compressor Chiaperini de 5Hp e 10 pés.



FOTO 14: Dois tanques de 30.000L bipartido jaquetado.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com

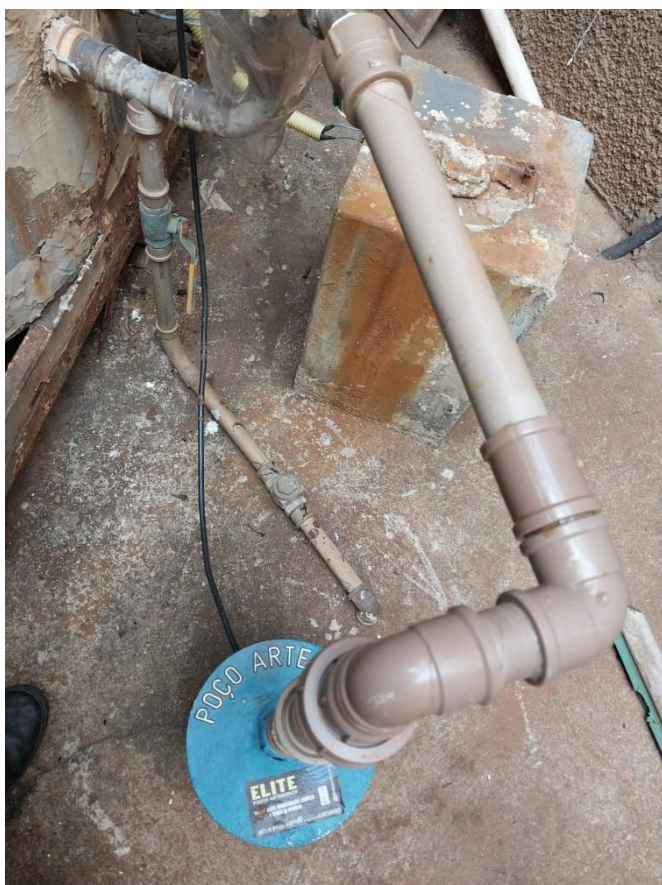


FOTO 15: Bomba de poço de 0,5HP.



FOTO 16: Elevador pneumático 4 toneladas.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com



FOTO 17: Calibrador de ar pneumatico 5.



FOTO 18: Tanque de mil litros jaquetado de óleo queimado.

MARCOS SANCHEZ

Rua 3, Casa 100 – Vila Piloto 1 - CEP: 79.612.490 – Três Lagoas –MS

Contato: (0xx67) 99909.6868

Email: sanmerli@hotmail.com